



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 7189/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

Araraquara, 06 de SETEMBRO de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6B42-7B5E-EC69-A580> e informe o código 6B42-7B5E-EC69-A580





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA 062/2024 – RETIFICADO REPETIDO
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10 horas do dia 24 de setembro de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10 horas do dia 24 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado por sua Secretária Teresa Cristina Telaaroli, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (PROPOSTA) e “02” (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

Municipal de Cultura, e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura> bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

04.02.06. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 1.025.044,36 (um milhão, vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas **com valor INFERIOR a 75%** do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade".

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta, Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e/ou responsável legal da empresa, dos serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.08 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.09 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.10 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.10.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

07.11. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.12 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**, ora as normas, licitado respeitando vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 102.504,43 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 112.754,87 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é **OBRIGATÓRIA** e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas, considerando que se trata de bem imóvel construído em 1914, patrimônio histórico tombado pelo CONDEPHAAT, e com complexidade técnica dos serviços a serem executados, há necessidade de se avaliar detalhadamente as condições das esquadrias.

Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3322-2770, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 resultará na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Quanto ao reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5020.

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Cultura efetuará a seguinte consulta no CEIS:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

11.02.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos próprios, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058-89, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Próprios e Supervisão de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 06 de setembro de 2024

Teresa Cristina Telarolli
Secretaria Municipal de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Cultura Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I, de 06 de junho de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024, devidamente homologada por ato da Secretária Municipal de Cultura (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024, de 14 de junho de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ __xxx, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
				R\$	R\$	R\$
1.	PINTURA – CASA DA CULTURA					
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79			
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82			
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30			
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h=2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49			
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68			
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68			
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63			
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97			
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97			
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76			
				SUBTOTAL ITEM 1		
2.	PINTURA - TEATRO					
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91			
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61			
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91			
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00			

30

Assinado por 1 pessoa: TERESA CRISTINA TELAROLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.cbpm.br/verificacao/6B42-7B5E-EC69-A580> e informe o código 6B42-7B5E-EC69-A580





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00			
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93			
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ²	460,00			
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ² xmês	540,00			
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84			
					SUBTOTAL ITEM 2	

3.	AREA EXTERNA (muro de divisa, alambrado e arquivancada)					
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00			
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00			
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50			
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquivancada	m ²	63,20			
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00			
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00			
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30			
					SUBTOTAL ITEM 3	

4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28			
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64			
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00			
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00			
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13			
4.6	<i>Administração local</i>					
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00			
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00			
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00			
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00			
						SUBTOTAL ITEM 4

TOTAL GERAL - R\$					
--------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo, CNPJ, válida por 270 (duzentos e setenta) dias, com início de vigência em XX/XX/2024 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2024.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.062, de 14 de junho de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 062/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO:

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X – PROJETOS

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa,
inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de
seu representante legal infra-assinado, Sr(a).
....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA QUE:

- Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”** ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- Não está impedida de contratar com a Administração;
- No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B42-7B5E-EC69-A580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 06/09/2024 16:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6B42-7B5E-EC69-A580>

Proc. Administrativo 60- 30.075/2024

De: Giuliano G. - SADM-SSLCC-DLICG

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa - A/C Daiane S.

Data: 09/09/2024 às 14:08:45

Prezada, [Daiane Fernanda Simeão Soranzo - SMC-CEC-GPSC](#)

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 59

—

Giuliano Cezar Garcia
Agente de Contratação

Anexos:

DOE_AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_REPETIDO_I_RETIFICADO_I_publicacao.pdf

FOLHA_AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_REPETIDO_I_RETIFICADO_I_publicacao.pdf

GAZETA_AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_REPETIDO_I_RETIFICADO_I_publicacao.pdf

anos e 11 (onze) meses – Retificação da Cláusula 6º do Termo de Colaboração - 1.º Termo Aditivo - Assinatura: 06/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MAURICEIA MUTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 002/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: TEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 002/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.4. do Contrato, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 05 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 36.262 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº 1053452
Em, 06 de setembro de 2024.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa LAVORO LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS.

http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE EMPENHO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FDE - 36/0057723/05

EMPENHOS Nº: 19418/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS PARA ALUNO (CIA-04, CIA-05 E CIA-06), DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO
QUANTIDADE: 30 CONJUNTOS CIA-6 - 16 CONJUNTOS CIA-5

VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.812,00
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 30/08/2024
Araraquara, 03 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 RETIFICADO, PROCESSO Nº 7861/2024 BB Nº 1054796 do tipo "Menor preço do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br .

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00m do dia 19 de setembro de 2024.

Araraquara, 06 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 RETIFICADO II
PROCESSO Nº 4293/2023
CONTRATO Nº. 006/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 1,93 % (um virgula noventa e três por cento) do valor inicial do Contrato 006/2024, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor acrescido a contratação é de R\$ 331.740,96 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do Anexo I.

Araraquara, 06 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 004/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: INDELMATEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.4. do Contrato, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 05 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, PROCESSO Nº 8320/2024 BB Nº 1054914 do tipo "Menor preço do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br .

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h00m do dia 18 de setembro de 2024.

Araraquara, 07 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 003/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: GUSTAVO PUPO GARCIA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 003/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.4. do Contrato, com fundamento no inciso I e II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 05 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7189/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura

Araraquara, 06 de SETEMBRO de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. N.º 92.559.830/0001-71, bem como apresentação da rede de estabelecimentos credenciados, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima referido. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ. N.º 19.207.352/0001-40, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato.

Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que:

Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - CNPJ. N.º 26.069.189/0001-62, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - CNPJ. N.º 26.069.189/0001-62, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que:

Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ. N.º 02.959.392/0001-46, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato.

Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa VEROECHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ. N.º 06.344.497/0001-41, bem como apresentação da rede de estabelecimentos credenciados, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima referido.

Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024
Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. - CNPJ. N.º 02.535.864/0001-33, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.803/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.837/2024 - BB: 1051541. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR MÓVEL PARA OS PAVILHÕES GILBERTO MAESTRELLO, WENNYS MACIELA E SALA DE JUDO DO COMPLEXO AQUÁTICO DA FONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora as propostas apresenta-

das pela empresa V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, adjudicando-lhe os lotes objetos deste edital: COTA PRINCIPAL - LOTE 1 – valor total do lote – R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). COTA RESERVADA – LOTE 2 – valor total do lote – R\$ R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). A descrição completa dos lotes, quantidades e seus valores, se encontra disponibilizada no site do Município através do link: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer.

Araraquara, 06 de Setembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Extrato de Contrato PREGÃO Nº 08/2024 -P.M. de Arco-Íris-Contratada – REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO - Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição à famílias do município de Arco-Íris. Valor Total R\$ 151.994,46 – Arco-Íris/ SP, 06/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2024

OBJETO: fornecimento, até 31 de dezembro de 2024, de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar, com dispensa de licitação, nos termos da Lei federal nº 11.947, de 16 e publicada no D.O.U. de 17/06/09, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/13, com observação às alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, tudo de conformidade com a Chamada Pública nº 01/2024..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco Íris-SP
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÁ E REGIÃO

ALTERAÇÃO: aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco) referente ao item 17 do contrato nº 15/2024, acrescentando a quantidade de 120 kg de "Repolho branco de boa qualidade, com folhas claras, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.". DATA: 06/09/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 28/2024 - ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, estado de São Paulo, após análise ao pedido da Nutricionista do município (solicitação de amostra, separar hortifrutigranjeiros), decidiu acatar. Torno público que diante da necessidade de alterações no edital, fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 10/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Arco-Íris/SP, 06 de setembro de 2024. - ALDO MANSANO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS-SP - A Prefeitura Municipal de Arco Íris/SP torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024, para aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município de Arco-Íris. A Sessão de recebimento dos envelopes, análise e julgamento será no dia 19/09/2024 até às 08h00. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site: www.arcoiris.sp.gov.br. Arco Íris/SP, 06/09/2024 - Aldo Mansano Fernandes - Prefeito Municipal

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Por despacho exarado no processo administrativo 331.206/2024, ratifico a decisão administrativa de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para Realização de Exames Exclusivos para a Diagnóstico de Dengue, diretamente da empresa CENTRO MÉDICO HILARION LTDA, no valor total R\$ 21.455,00.

Atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II Leonardo Santos dos Reis
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal
Publicação para atendimento da legislação pertinente.
Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de setembro de 2024

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÕES. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.827/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.384/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde e defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.928/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 12_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.201/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/09/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/09/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.342/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições do Programa de Alimentação Escolar Municipal nas unidades educacionais de Atibaia/SP, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/24 HORÁRIO: 09H00. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeitura.deatibaia.com.br e www.novobmmnet.com.br/ ou www.portal.decompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPAR-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educacao.araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO I DOC Nº 36.262 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº 1053452

Em, 06 de setembro de 2024.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa LAVORO LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS.

Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1766/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO (INICIAL): N.º 2185-2020 de 02/09/2020
CONTRATO (ADITIVO): N.º 2185-2020-02ACR de 05/09/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: A PAULO DA SILVA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VINTE LITROS, COM TAMPAS, LACRE, VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Araraquara, 05 de setembro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 003/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: GUSTAVO PUPO GARCIA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araraquara, 05 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 004/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: INDELMATEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araraquara, 05 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 RETIFICADO II
PROCESSO Nº 4293/2023
CONTRATO Nº 006/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: CARRARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Araraquara, 06 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 RETIFICADO, PROCESSO Nº 7861/2024 BB Nº 1054796 do tipo "Menor preço do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educacao.araraquara.sp.gov.br e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00m do dia 19 de setembro de 2024.

Araraquara, 06 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FDE - 36/00577/23/05
EMPENHO Nº: 19418/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS PARA ALUNO (CIA-04, CIA-05 e CIA-06), DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Araraquara, 03 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 062/2024 - REPETIDO I - RETIFICADO I
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7189/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS

RETRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-contratos/portal-da-transparencia-cultura

Araraquara, 06 de SETEMBRO de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLI
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, PROCESSO Nº 8320/2024 BB Nº 1054914 do tipo "Menor preço do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educacao.araraquara.sp.gov.br e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h00m do dia 18 de setembro de 2024.

Araraquara, 07 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2296/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO (DE ORIGEM): Nº 5238-2019
CONTRATO (ADITIVO): Nº 5238-2019-06PRO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: SMARAP INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 50.735.505/0001-72
OBJETO: SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (E SOCIAL), COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM CONTEMPLAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DO AMBIENTE; MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; TESTES; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA, À GASOLINA, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Araraquara, 06 de setembro de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
OBJETO: SRP que visa eventual e futuro aquisição de MATERIAIS UTILIZADOS NA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME), com o objetivo de atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - FunGota, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº and EMPRESA. Rows include items like Lote 02: Teste tipo Bowie e Dick pronto uso, Lote 03: Integrador Químico, Lote 04: Pacote Desafio, Lote 05: Escova reutilizável para limpeza de instrumentais, Lote 06: Etiqueta dupla camada de medidas de aproximadamente 70 x 35 mm, Lote 07: Etiquetas adesivas que suportam esterilização a vapor, Lote 08: Detergente bacteriostático para pré lavagem de instrumentais cirúrgicos, Lote 09: Detergente renovador de odorização.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES (Sensores e Caneta para Electrocuter), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - FunGota.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº and EMPRESA. Rows include Lote 01: SENSOR SP02 CLUIPE DE DEDO ADULTO (OXIMETRIA) and Lote 02: SENSOR SP02 UNIVERSAL EM Y (OXIMETRIA).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES (Compressas de gaze, Compressas campo operatório), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - FunGota.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº and EMPRESA. Rows include Lote 01: Compressa cirúrgica campo operatório 45x50cm com fio radiopaco, Lote 02: Compressa cirúrgica (campo operatório) pré-lavada esteril, 45x50cm.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES (Sobretentes e Saneantes), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - FunGota.

Table with 2 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº and EMPRESA. Rows include Lote 01 - Item 01: CLOREX ALCOOLICA (100ML), Lote 02: CLOREX ALCOOLICA (1L), Lote 03: CLOREX SABAO (1L), Lote 04: ALCOOL SWAB Quant: 6.000 unid., Lote 05: ÁGUA OXIGENADA (1L), Lote 06: CLOREX ALCOOLICA (100ML), Lote 07 - Item 01: ALCOOL ETILICO (100ML), Lote 08: ESCOVA DE CLOREXIDINA.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 7189/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECURSOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

Araraquara, 06 de SETEMBRO de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., - CNPJ. N.º 02.535.864/0001-33**, fica a mesma **CREDCIENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., - CNPJ. N.º 19.207.352/0001-40**, fica a mesma **CREDCIENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato.

Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME. OBJETO RESUMIDO: OBRAS DE ADEQUAÇÃO A FIM DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS "AVCB" NO RESIDENCIAL MARGARIDAS SITUADO NA RUA FERNANDO PESSOA, N.º 549 - JARDIM DAS MARGARIDAS. FINALIDADE: PRORROGAR VIGÊNCIA, 69 DIAS, - DE 30/06/24 A 07/09/24 E EXECUÇÃO 60 DIAS, DE 02/04/24 A 31/05/24, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, ÓRGÃO GESTOR - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-010/23-ASSINATURA: 02/04/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ. N.º 06.344.497/0001-41**, bem como apresentação da rede de estabelecimentos credenciados, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, **CREDCIENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima referido.

Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. N.º 92.559.830/0001-71**, bem como apresentação da rede de estabelecimentos credenciados, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, **CREDCIENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima referido. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 24/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 05/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouki, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral 09º **LARISSA PINTO**. O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 09 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício do Município de Cajati

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 002/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: TEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 002/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.4. do Contrato, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 05 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.498/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

Com referência ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, vimos comunicar que: Após análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **MARGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., - CNPJ. N.º 21.922.507/0001-72**, fica a mesma **CREDCIENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima, com a ressalva de que deverá apresentar a rede de estabelecimentos credenciados até o momento da assinatura do contrato. Face ao exposto, fica a credenciada convocada para que apresente os materiais de divulgação dos benefícios até às 17:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 06 de setembro de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
RETIFICADO II
PROCESSO Nº 4293/2023
CONTRATO Nº. 006/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: CARRARA SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 1,93 % (um virgula noventa e três por cento) do valor inicial do Contrato 006/2024, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor acrescido a contratação é de R\$ 331.740,96 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do Anexo I.

Araraquara, 06 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA AMBULATÓRIOS E IQUI HOSPITAIS E CLÍNICAS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, GUARULHOS, ABC PAULISTA (SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO), CAMPINAS E JUNDIAÍ

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 06 de setembro de 2024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 36.262 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº 1053452

Em, 06 de setembro de 2024.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa **LAVORO LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS**.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 RETIFICADO, PROCESSO Nº 7861/2024 BB Nº 1054796** do tipo “Menor preço do lote”, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às **14h00m do dia 19 de setembro de 2024.**
Araraquara, 06 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023
CONTRATO Nº 004/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: INDELMATEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme autorizado na cláusula 2.4. do Contrato, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 05 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Contrato

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue, Processo Nº 4312/2024 – PE Nº 035/2024, prestação de serviços de Oncologia clínica e cirúrgica para o HRLB/Consaude, assinada em 06/09/2024, com prazo de validade de 12 meses, contrato nº 057/2024 – ONCORE ONCOLOGIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ: 30.430.255/0001-55, Valor: R\$ 2.699.906,64.

WILBER ROSSINI
Diretor superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto a concorrência Presencial nº 013/2024, Processo nº 082/2024 - Reabertura, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras da Área Externa da USF Estação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 10:00 horas do dia 23.09.2024. Edital na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou endereço acima. Informações: Tel. (13) 3844-6111. Informações: fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 06 de setembro de 2024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA REPUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 6139/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR TONELADA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE II A – DOMICILIARES E PÚBLICOS. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 08:30H, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONÍVEL NO SITE WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/NOVO, EMAIL LICITACAO@SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR, OU PELO TEL 11-4687-2700. SLS 06/09/2024 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 06 de setembro de 2024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em Emprego público, por tempo determinado, a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 004/2023**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.): **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: 06º ELIANE DOMINGUEZ MUNIZ**, RG 40.XXX.223-3. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati/SP, 09 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício do Município de Cajati/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 424/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIMENSIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA O SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA CP-E - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - 6/2024 - EDITAL Nº: 18/2024 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo. FORNECEDOR: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI -EPP Item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO QUALQUER TIPO DE PROJETO, INCLUSIVE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, OBRA, IMPLANTAÇÃO DE PISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS DE CUSTOS ANEXOS AO PROCESSO. - SERV. Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 144.473,07 Total: 144.473,07 TOTAL DO FORNECEDOR: 144.473,07 TOTAL GERAL: 144.473,07 IGUAPE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO.

Proc. Administrativo 61- 30.075/2024

De: Luciene B. - SMC-SSGC-DGA

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

Data: 25/09/2024 às 10:44:29

Prezados,

Segue Ata da Sessão Pública realizada às 10h do dia 24 de setembro de 2024, para as devidas assinaturas.

Grata,

—

Luciene Maria Braga

Agente Administrativo

Anexos:

ATA_DA_CONCORRENCIA_062.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciene Maria Braga	25/09/2024 10:45:02	1Doc	LUCIENE MARIA BRAGA CPF 159.XXX.XXX-42
Alessandra de Lima	25/09/2024 10:55:32	1Doc	ALESSANDRA DE LIMA CPF 132.XXX.XXX-13
Carlos Eduardo Zem	25/09/2024 11:29:34	1Doc	CARLOS EDUARDO ZEM CPF 167.XXX.XXX-89
Marco Antônio da Silva	09/10/2024 16:54:45	1Doc	MARCO ANTONIO DA SILVA CPF 038.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C8B-85AB-DABB-6267**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – RETIFICADO - REPETIDO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

Às 10:00 horas do dia 24 do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, conforme Processo Licitatório n° 7189/2024, foi iniciada pela Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura, cujos membros presentes assinam a ata da licitação que se destina a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

Iniciados os trabalhos, a Comissão de Contratação constatou a presença dos representantes de 04 (QUATRO) empresas conforme segue:

JSO CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - Representada por Monica Regina Cecilio Landim	R\$ 994.196,01
GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - Representada por Wesley Menezes de Lima	R\$ 1.025.044,36
FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) - Representada por Erick Gonçalves Pediconi	R\$ 1.025.044,36
FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA (EPP) - Representada por Fabiano Donizeti de Oliveira	R\$ 1.025.044,36

Concluída a fase de credenciamento, a Comissão de contratação da Secretaria Municipal de Cultura passou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos presentes. Conferidos os documentos, os representantes presentes acenaram positivamente para as validades das propostas dando-se início à fase de lances, conforme tabela de lances em anexo.

LANCES										
LANÇE INICIAL:		R\$ 1.025.044,36								
Nº	FORNECEDORES	ABERTURA DE PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5	LANÇE 6	LANÇE 7
1	JSO CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - Representada por Monica Regina Cecilio Landim	R\$ 994.196,01		R\$ 950.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 890.000,00	R\$ 890.000,00	DECLINOU	DECLINOU
2	GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - Representada por Wesley Menezes de Lima	R\$ 1.025.044,36		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.018.000,00	R\$ 1.018.000,00	DECLINOU	DECLINOU
3	FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) - Representada por Erick Gonçalves Pediconi	R\$ 1.025.044,36		DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU
4	FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA (EPP) - Representada por Fabiano Donizeti de Oliveira	R\$ 1.025.044,36		R\$ 990.000,00	R\$ 940.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 880.000,00	ARREMATANTE
MENOR PREÇO A COBRIR		R\$ 994.196,01	R\$ 0,00	R\$ 950.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 880.000,00	

Concluída a etapa de lances, com a concordância dos representantes presentes, a empresa **FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA (EPP), ofertante do menor valor (R\$ 880.000,00)**, foi declarada arrematante por apresentar menor valor. Em seguida a agência de contratação, informou aos presentes na sessão pública que estava encerrada a etapa de lances, o qual todos concordaram com unanimidade.

Na sequência, o envelope de habilitação da empresa foi aberto. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes e analisados pela equipe técnica do Município, representada pelo Eng.º Carlos Eduardo Zem e pela Arqta. Alessandra de Lima. A Comissão resolve inabilitar a empresa por não apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço e os atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, (recuperação, conservação e manutenção das esquadrias de madeira/ferro).

Na sequência, o envelope de habilitação da empresa **JSO CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, segunda colocada, ofertante do valor (R\$ 890.000,00)**, foi aberto. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes e analisados pela equipe técnica do Município representada pelo Eng.º Carlos Eduardo Zem e pela Arqta. Alessandra de Lima. A comissão resolve inabilitar a empresa por não apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, (recuperação, conservação e manutenção das esquadrias de madeira/ferro).

Na sequência, o envelope de habilitação da empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA, terceira colocada, ofertante do valor (R\$ 1.018.000,00)**, foi aberto. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes e analisados pela equipe técnica do Município, representada pelo Eng.º Carlos Eduardo Zem e pela Arqta. Alessandra de Lima. A comissão resolve habilitar a empresa, declarando vencedora do certame.

Em seguida, o representante da empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, manifesta interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: "Irregularidades na habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira que será apresentada com fundamentos e recurso administrativo."

Assinado por: CARLOS EDUARDO ZEM e ALESSANDRA DE LIMA, CARLOS EDUARDO ZEM e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0C8B-85AB-DABB-6267 e informe o código 0C8B-85AB-DABB-6267






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Em seguida, o representante da empresa JSO CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, manifesta interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: "Não concordar com a inabilitação por falta de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto do certame".

Fica, desde já, comunicado aos representantes das empresas FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) e JSO CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA que deverão interpor suas razões de recurso no prazo legal, a contar do primeiro dia útil posterior a esta data, ou seja, 25 de setembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pelos presentes, na forma da Lei.


LUCIENE MARIA BRAGA
Agente de Contratação


MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação


CARLOS EDUARDO ZEM
Engenheiro


ALESSANDRA DE LIMA
Arquiteta

Assinado por 4 pessoas: LUCIENE MARIA BRAGA, ALESSANDRA DE LIMA, CARLOS EDUARDO ZEM e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0C8B-85AB-DABB-6267> e informe o código 0C8B-85AB-DABB-6267





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C8B-85AB-DABB-6267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE MARIA BRAGA (CPF 159.XXX.XXX-42) em 25/09/2024 10:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA DE LIMA (CPF 132.XXX.XXX-13) em 25/09/2024 10:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 25/09/2024 11:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 09/10/2024 16:54:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0C8B-85AB-DABB-6267>

Proc. Administrativo 62- 30.075/2024

De: Luciene B. - SMC-SSGC-DGA

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

Data: 25/09/2024 às 14:13:23

Em anexo documentos digitalizados da Concorrência realizada no dia 24/09/2024.

—
Luciene Maria Braga
Agente Administrativo

Anexos:

CREDENCIAMENTO_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
CREDENCIAMENTO_FXKAP.pdf
CREDENCIAMENTO_GG_CONSTRUTORA_.pdf
CREDENCIAMENTO_JSO_CONSTRUCOES.pdf
DOC_HABILITACAO_01_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
DOC_HABILITACAO_01_GG_CONTRUTORA.pdf
DOC_HABILITACAO_01_JSO.pdf
DOC_HABILITACAO_02_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
DOC_HABILITACAO_02_GG_CONTRUTORA.pdf
DOC_HABILITACAO_02_JSO.pdf
DOC_HABILITACAO_03_GG_CONTRUTORA.pdf
ENVELOPE_HABILITACAO_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
ENVELOPE_HABILITACAO_GG_CONTRUTORA.pdf
ENVELOPE_HABILITACAO_JSO.pdf
ENVELOPE_PROPOSTA_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
ENVELOPE_PROPOSTA_FXKAP.pdf
ENVELOPE_PROPOSTA_GG_CONTRUTORA.pdf
ENVELOPE_PROPOSTA_JSO.pdf
PROPOSTA_FINANCEIRA_FABIANO_DONIZETE_DE_OLIVEIRA.pdf
PROPOSTA_FINANCEIRA_FXKAP.pdf
PROPOSTA_FINANCEIRA_GG_CONTRUTORA.pdf
PROPOSTA_FINANCEIRA_JSO.pdf



EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238531031	CNPJ 45.155.688/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238531031	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:54:39	CÓDIGO DE CONTROLE 165958815

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230186016



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 14		NÚMERO 372
COMPLEMENTO ANEKO A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14620800
MUNICÍPIO ORLÂNDIA		UF SP
E-MAIL jhp.jhp@bol.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOAO HENRIQUE PISTORI - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §9º, DECRETO 1.800/96

04/02/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

Sócio-Administrador FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Orlandia/SP, nascido(a) em: 25/06/1979, n° do documento de identidade: RG 289168090 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 30822018810, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 14, 372 ANEXO A FUNDOS - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 14, 372 ANEXO A - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO MÁQUINAS DE SOLDAR, LIXADEIRAS, GUINCHO MUNK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E

Fabiano Donizeti de Oliveira

1 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186018. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO MÁQUINAS DE SOLDA, LIXADEIRAS, GUINCHO MUNK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/02/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nº do CPF: 30822018810 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Orlandia/SP, nascido(a) em: 25/06/1979, nº do documento de identidade: RG 289168090 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 30822018810, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 14, 372 ANEXO A FUNDOS - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Fabiano Donizeti de Oliveira

2 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230188016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Orlândia, 04 de fevereiro de 2022.



FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)



3 / 3



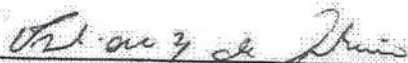
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 289168090, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 30822018810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA 14, 372 ANEXO A - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orliândia - SP CEP 14620000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)
289168090



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO HENRIQUE PISTORI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **15P232506**, expedida em **24/04/2017**, inscrito no CPF nº **26372970856**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 04/02/2022.

JOAO HENRIQUE PISTORI



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230186016** de Constituição Normal da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2022.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230186016.

04/02/2022

Página 1 de 1



Cerifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230186016** em **04/02/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238531031**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2022

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230186016.

04/02/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Documentos de Constituicao.pdf.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
<u>Documentos Pessoais.pdf.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230186016



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238531031	CNPJ 45.155.688/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.215.447/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:48:16	CÓDIGO DE CONTROLE 224581738

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa


SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2332753457



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 14		NÚMERO 372
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14620000
MUNICÍPIO ORLÂNDIA		UF SP
E-MAIL jhp.jhp@bol.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 45155688000117	NIRE - SEDE 35238531031
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOAO HENRIQUE PISTORI - Responsável		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

01/11/2023

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

" FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA "

**CNPJ 45.155.688/0001-17
NIRE 3523853103-1**

Pelo Instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade limitada unipessoal, e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1979, natural de Orlandia/SP, portador do RG. nº 28.916.809-0-SSP/SP, data de expedição 09/10/2018, e do CPF nº 308.220.188-10, residente e domiciliado na Rua 14, nº 372, Anexo A – Fundos, Bairro: Jardim Boa Vista, no município de Orlandia/SP, CEP 14620-000.

Único sócio componente da sociedade empresária ltda unipessoal, que gira sob a denominação de "**FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**", com sede na Rua 14, nº 372, Anexo A, bairro Jardim Boa Vista, no município de Orlandia/SP., CEP 14620-000, inscrita no CNPJ sob o número 45.155.688/0001-17, conforme contrato social arquivado sob o nº NIRE 3523853103-1, na Junta Comercial do estado de São Paulo em sessão 04/02/2022, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, resolve:

I- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Neste ato altera-se o **CAPITAL SOCIAL**, que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio único, em moeda corrente nacional, pelo sócio remanescente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), representados por 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim distribuído:

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA

Seu capital na sociedade	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

II – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular administrador FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA.

§1.º– O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– O titular administrador poderá nomear procurador(es) para representá-lo (s) junto a sociedade limitada unipessoal, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade limitada unipessoal, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a sociedade limitada unipessoal, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade limitada unipessoal.

III – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade limitada unipessoal, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IV – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade limitada unipessoal não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

V – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade limitada unipessoal.

§1º O titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2º É facultado o titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3º No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35298531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade Ltda unipessoal, permanecem inalteradas.

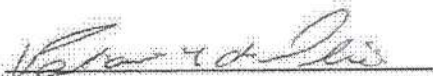
IX – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem alteradas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

TABELIONATO
ORLÂNDIA - SP

Orlândia-SP, 01 de Novembro de 2023.


FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
Titular

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
RONALDO RODRIGUES MACHADO - Tabelião | Av. Deol. 500 - Fone: (19) 3724-3064 - Orlandia/SP
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: FABIANO
DONIZETI DE OLIVEIRA
ORLÂNDIA/SP, 03/11/23. RONALDO RODRIGUES MACHADO-TABELIÃO
(VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 123456)

TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ORLÂNDIA/SP
124875
FIRMA
C10668A.A0128396



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO HENRIQUE PISTORI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP232506**, expedida em **24/04/2017**, inscrito no CPF nº **26372970856**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 03/11/2023.

JOAO HENRIQUE PISTORI



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, NIRE nº 35298531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponte.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2332753457** de Alteração de Capital e QSA da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/11/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2332753457.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA** de **NIRE 35238531031**, protocolizado sob o número **SPN2332753457** em **09/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1215447231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº **SPN2332753457**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Identificação (1).pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Alteração Fabiano (1).pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2332753457



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35238531031		04/02/2022	04/02/2022	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA				LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
45.155.688/0001-17	RUA 14	ORLANDIA		372	ANEXO A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	R\$	300.000,00	

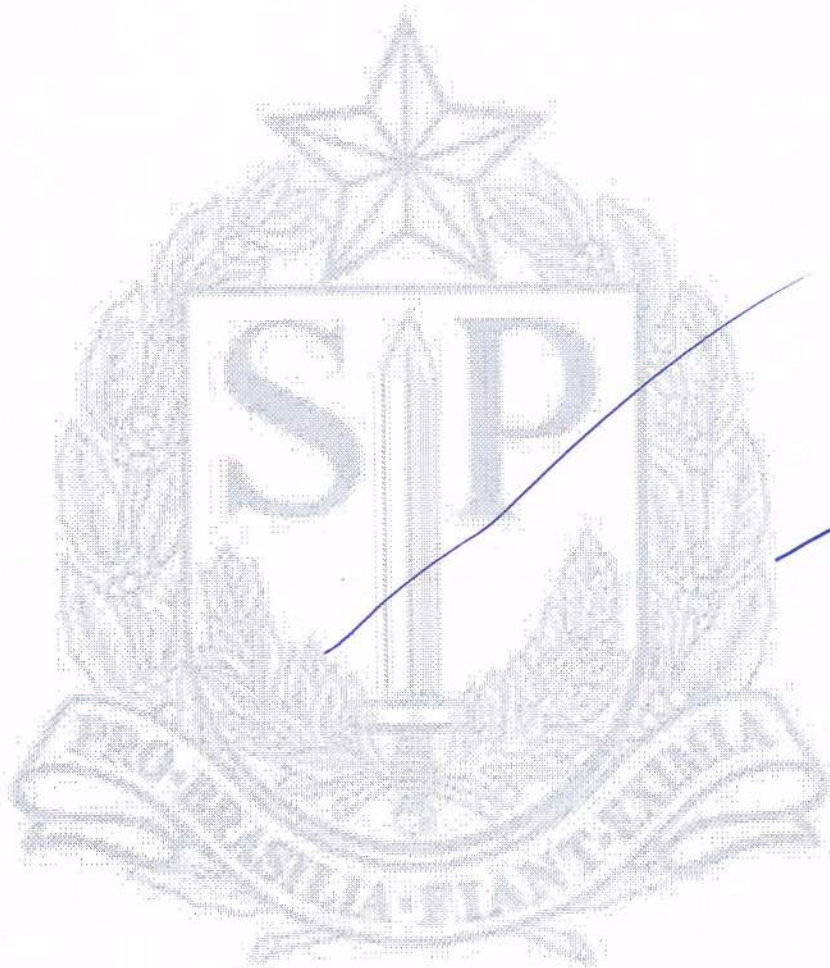
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 14			372	ANEXO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	289168090		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
308.220.188-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR				300.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/05/2024	1.118.572/24-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238531031
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35238531031	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/02/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 45.155.688/0001-17	ENDEREÇO RUA 14		NÚMERO 372	COMPLEMENTO ANEXO A			
BAIRRO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP	CEP 14620-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO RUA 14			NÚMERO 372	COMPLEMENTO ANEXO A		
BAIRRO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP	CEP 14620-000	RG 289168090		
CPF 308.220.188-10	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 300.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA 17/04/2023	NÚMERO 1.061.853/23-8
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .	

DATA	NÚMERO	
09/11/2023	1.215.447/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 308.220.188-10, RG/RNE: 289168090 - SP, RESIDENTE À RUA 14, 372, ANEXO A, JARDIM BOA VISTA, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
DATA	NÚMERO	
13/05/2024	1.118.572/24-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/05/2024	1.118.572/24-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238531031 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2024		
---	--	--



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246796432, segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 09:45:59.

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



ANEXO
IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO
EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I –
RETIFICADO I

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A Pessoa Jurídica: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA com sede á, rua 14 n° 372 complemento, CNPJ n° 45.155.688/0001-17 Telefone: (16) 999218-1233 e-mail: **fabianode.oliveira@yahoo.com**, Bairro: Jardim Boa Vista, Cidade: Orlandia-SP, através de seu representante legal Sr FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 289168090 E CPF: 308.220.188-10 residente e domiciliado a Rua 14,n372,Jardim Boa Vista, Orlandia-SP, pelo presente **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlandia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail **fabianode.oliveira@yahoo.com**



Orlândia-SP 23 de Setembro de 2024

FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA: 308220
18810

Assinado de forma digital
por FABIANO DONIZETI DE
OLIVEIRA: 30822018810
Dados: 2024.09.23 11:01:46
-03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA

RG: 289168090

CPF: 308.220.188-10

CNPJ: 45.155.688/0001-17

PROPRIETÁRIO

JOAO HENRIQUE
PISTORI: 263729
70856

Assinado de forma digital
por JOAO HENRIQUE
PISTORI: 26372970856
Dados: 2024.09.23
12:03:28 -03'00'

JOAO HENRIQUE PISTORI

RG: 290648622

CPF: 263.729.708-56

CRC: 1SP232506

CONTADOR

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlândia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com



DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

A Pessoa Jurídica: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA com sede á, rua 14 n° 372 complemento, CNPJ n° 45.155.688/0001-17 Telefonic: (16) 999218-1233 e-mail: **fabianode.oliveira@yahoo.com**, Bairro: Jardim Boa Vista, Cidade: Orândia-SP, através de seu representante legal Sr FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 289168090 E CPF: 308.220.188-10 residente e domiciliado a Rua 14,n372,Jardim Boa Vista, Orândia-SP, pelo presente **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 062/2024** da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP.

Orândia-SP 23 de Setembro de 2024

FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:308
22018810

Assinado de forma
digital por FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.09.23
15:56:21 -03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA

RG: 289168090

CPF: 308.220.188-10

CNPJ: 45.155.688/0001-17

PROPRIETÁRIO

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orândia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com

EXPIRO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA 062/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa Fxkap Construções Ltda, com sede em Carapicuíba, na Rua Antônia Gozzi Valverde, Nº 38, Bairro Ariston, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.031.165/0001-40, representada pelo sr. Roberto Giuseppe Pediconi, CPF Nº 007.761.808-43, pela presente CREDENCIA o Sr Erick Gonçalves Pediconi, portador do documento de Identidade Nº 34.783.695-1 e CPF Nº 375.503.208-29, para representá-lo na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas, realizar visita técnica e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

**ROBERTO
GIUSEPPE
PEDICONI:007761
80843**

Assinado de forma digital
por ROBERTO GIUSEPPE
PEDICONI:00776180843
Dados: 2024.09.23
09:47:56 -03'00'

FXKAP Construções Ltda.
CNPJ N.º 28.031.165/0001-40
Roberto Giuseppe Pediconi
RG:11.653.465-5
CPF:007.761.808-43
Sócio-Diretor

✉ contato@fxkap.com.br



Rua Antônia Gozzi Valverde Nº 38
Carapicuíba/SP CEP: 06396-110



fxkap.eng.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SSP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 17869933350

NOME
 ERICK GONCALVES PEDICONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 34751595 SSP SP

CPS
 375.503.208-29

DATA NASCIMENTO
 19/09/1988

FILIAÇÃO
 ROBERTO GIOSEPPE PEDICONI
 MARLENICE GONCALVES PEDICONI
 I

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 03953026869

VALIDADE
 12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CARAPICUIBA, SP

DATA EMISSÃO
 14/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60896805408
 SP965539199

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FXKAP CONSTRUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35630039797	CNPJ 28.031.165/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.014.041/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:49:41	CÓDIGO DE CONTROLE 228782433
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN242604487

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FXKAP CONSTRUCOES LTDA		PORTE ME
LOGRADOUR RUA ANTONIA GOZZI VALVERDE		NÚMERO 38
COMPLEMENTO ANTIGO 12	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ARISTON ESTE	CEP 06396110
MUNICÍPIO CARAPICUÍBA		UF SP
E-MAIL wilton@contabilizacandido.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 28031165000140	NIRE - SEDE 35630039797
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILTON OLIVEIRA SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Wilton O. Santos</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LR, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETOMADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 37, §3º, DECRETO 1.800/96

17/01/2024 Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.014.041/24-7 em 19/01/2024 da empresa FXKAP CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35630039797, protocolado sob o nº SPN2426604487. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226782433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FXKAP CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.031.165/0001-40
NIRE: 3563003979-7**

Socio Administrador: ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI, brasileiro, viúvo, nascido em 07/04/1959, natural de Maracá-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007.761.808-43, portador da carteira de identidade nº 11.653.465-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antonia Gozzi Valverde, 38 — Casa 03 - Cidade Ariston — Carapicuíba/SP, CEP: 06396-110;

Único sócio da empresa denominada **FXKAP CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Antônia Gozzi Valverde, 38 antigo 12 — Cidade Ariston — Carapicuíba/SP, CEP: 06396-110, registrada na Junta comercial do estado de São Paulo sob NIRE 35630039797 em 01/06/2017, inscrita no CNPJ 28.031.165/0001-40, resolve de comum acordo proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O sócio **ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI** já qualificado no preâmbulo resolve alterar o capital social de **R\$ 250.000,00** (Duzentos E Cinquenta Mil Reais) para **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), que será dividido em **500.000** (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelo sócio.

Parágrafo Único – Devido as alterações descritas acima, o capital social que é representado pelo valor **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser representado da seguinte forma:

NOME	(%)	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI	100%	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FXKAP CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.031.165/0001-40
NIRE: 3563003979-7**

Socio Administrador: ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI, brasileiro, viúvo, nascido em 07/04/1959, natural de Maracá-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007.761.808-43, portador da carteira de identidade nº 11.653.465-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antonia Gozzi Valverde, 38 — Casa 03 - Cidade Ariston — Carapicuíba/SP, CEP: 06396-110.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **FXKAP CONSTRUCOES LTDA**.



Certifico o registro sob o nº 1.014.041/24-7 em 19/01/2024 da empresa FXKAP CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35630039797, protocolado sob o nº SPN2426604487. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228782433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antônia Gozzi Valverde, 38 antigo 12 — Cidade Ariston — Carapicuíba/SP, CEP: 06396-110.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - objeto da sociedade será: Prestação De Serviços De Terraplenagem Locação De Maquinas Transportes Rodoviário De Cargas Em Geral Obras De Alvenaria Construção De Edifícios Construção De Rodovias Ferrovias Construção De Obras De Arte Especiais Obras De Urbanização fundação, Demolição Preparação De Terreno Para Obra Da Construção Civil Construções De Instalações Esportivas Recreativas Construções De Telhados Coberturas, Montagem Eletromecânica De Construção Civil Em Geral, Inclusive Na Edificação Montagem De Estruturas Pre Moldadas De Concreto Atuando Como Construtora Gerenciadora, Montadora Coordenadora Supervisora Na Execução Por Administração, Empreitada, Subempreitada, Concessionaria, Permissionária Demais Modalidades De Contratação, Abrangendo **Obras De Restauro Recuperação Em Edifícios Tombados Pelo Patrimônio Histórico Cultural** Construção De Estradas, Terraplanagens, Pavimentações, Concretagem, Edificações, Dragagens, Montagens Industriais Execuções De Linhas Redes De Transmissão Telecomunicações Operações De Hidrelétricas Exploração De Rodovias, Hidrelétricas Demais Serviços Públicos, Pesquisas, Aproveitamento Exploração De Substancias Minerais, Assim Como As Suas Comercializações No Mercado Geral Limpeza Conservações De Tanques Batimento De Ferrugem Pintura Reparo De Pequena Monta Plataformas Marítimas Seus Componentes Anexos Podendo Ainda Realizar Quaisquer Atividades Que Se Relacione Ou Se Assemelhem Aos Objetivos Supramencionados Bem Como Celebrar Contratos De Arrendamento, Alienação Usufruto, Nos Termos Do Art. 142 Seguintes Da Lei 10 406/2002 Inclusive Aqueles Que Tenham Por Objeto Cessão De Atestados Acervos Técnicos De Terceiros Para Usufrui Los Da Forma Como Sociedade Entender Conveniente Estando Apta Perceber Todos Os Frutos Que Tais Acervos Possam Gerar.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/06/2017 e seu prazo de duração indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil reais), dividido em **500.000** (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

NOME	(%)	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI	100%	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI**, brasileiro, viúvo, nascido em 07/04/1959, natural de São Paulo-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007.761.808-43, portador da carteira de identidade nº 11.653.465-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antonia Gozzi Valverde, 38 — Casa 03 - Cidade Ariston — Carapicuíba/SP, CEP: 06396-110, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro de Carapicuíba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 vias de igual teor.

Carapicuíba, 12 de janeiro de 2024


ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI
Socio Administrador

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WILTON OLIVEIRA SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP319201**, expedida em **27/06/2016**, inscrito no CPF nº **39987650856**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 17/01/2024.

WILTON OLIVEIRA SANTOS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2426604487** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **FXKAP CONSTRUCOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/01/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2426604487.

19/01/2024

Página 1 de 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FXKAP CONSTRUCOES LTDA** de NIRE **35630039797**, protocolizado sob o número **SPN2426604487** em **19/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1014041247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - FXKAP.pdf			
WILTON OLIVEIRA SANTOS	39987650856	17/01/24 18:26	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
WILTON OLIVEIRA SANTOS	39987650856	17/01/24 18:26	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.4
documentos pessoais.pdf			
WILTON OLIVEIRA SANTOS	39987650856	17/01/24 18:25	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo nº SPN2426604487

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa **FXKAP Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº28.031.165/0001-40, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) Roberto Giuseppe Pediconi, portador(a) da Carteira de Identidade nº11.653.465-5 e do CPF nº 007.761.808-43, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ROBERTO GIUSEPPE
PEDICONI:0077618
0843

Assinado de forma digital por
ROBERTO GIUSEPPE
PEDICONI:00776180843
Dados: 2024.09.23 10:49:06
-03'00'

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Representante legal da empresa

Nome: Roberto Giuseppe Pediconi

RG.: 11.653.465-5

End.:R: Antonia Gozzi Valverde, 38 casa 03-cidade Ariston- Carapicuíba-SP

Cargo: Sócio - Diretor

WILTON OLIVEIRA
SANTOS:3998765
0856

Assinado de forma digital
por WILTON OLIVEIRA
SANTOS:39987650856
Dados: 2024.09.23
10:49:36 -03'00'

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome: Wilton Oliveira Santos

RG.: 47.178.296-8

End.: Alameda Grajau, 60 – sala 2012 – Alphaville-Barueri - SP

CRC no:1SP319201/0-5

✉ contato@fxkap.com.br



Rua Antônia Gozzi Valverde Nº 38
Carapicuíba/SP CEP: 06396-110



Fxpap.eng.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35630039797		23/06/2017	01/06/2017	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
FXKAP CONSTRUCOES LTDA				LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.031.165/0001-40	RUA ANTONIA GOZZI VALVERDE		38	ANTIGO 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE ARISTON ESTE	CARAPICUIBA	SP	06396-110	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ANTONIA GOZZI VALVERDE		38				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CIDADE ARISTON ESTE	CARAPICUIBA	SP	06396-110	00826500209		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
007.761.808-43	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/01/2024	1.014.041/24-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO GIUSEPPE PEDICONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 007.761.808-43, RG/RNE: 00826500209 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIA GOZZI VALVERDE, 38, CIDADE ARISTON ESTE, CARAPICUIBA - SP, CEP 06396-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630039797
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/08/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244667183, segunda-feira, 12 de agosto de 2024 às 07:35:08.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GG Construtora

Handwritten signature and 'Ltda' in blue ink.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

CONCORRÊNCIA Nº 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr. **Wesley Menezes de Lima**, portador do R.G. 45.929.665-6 SSP/SP, nº CPF nº 424.969.048 – 27 para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, lances, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2024.

Handwritten signature and '1º SUBDISTRITO' stamp in blue ink.

G G Ribeirão Construções Ltda
Eng. Gabriel Griffo – Sócio/Administrador
R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP
CPF: 368.925.778-65

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÍMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3633
WWW.CARTORIO.COM.BR < OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: **GABRIEL GRIFFO**
em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2024. Total: R\$ 12,60
Em teste da verdade. Cód. [103109004220241335]

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente Autorizado-11

Handwritten signature 'Luiz Silva' in blue ink.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
1º RCPN - Ribeirão Preto

12467
VALOR DO DOCUMENTO
C10862AA0769802

Handwritten signatures and initials in blue ink.

C O N T R A T O S O C I A L
“G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA”

CRISTOVAM GRIFFO NETO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido em 15/12/1960, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 0601318600, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.284.615-1-SSP-SP e CPF. 045.662.228-45, **GUILHERME GRIFFO**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 01/12/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.996-3-SSP-SP e do CPF. 357.383.588-05 e **GABRIEL GRIFFO**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, todos residentes na Rua Professor Paulo Dantas da Silva Júnior n.º 1065 – Apto. 21, Jardim Botânico, CEP. 14021-573, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria do tipo limitada, nos termos do artigo 966 “caput” e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, podendo assinar pela mesma, somente os sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO**, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS.”**

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO por meio eletrônico com o original, a mim apresentado. Do **Oscar Paes de Almeida Filho** OFICIAL Delegado
13 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 19 Substituto da Sede de Ribeirão Preto-SP
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Au.
Gustavo Pereira dos Santos - Escriv. Au.

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10711953

[QR code and other official markings]

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – SALA 01 – CENTRO - CEP. 14010-180, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.-

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 240.000 (Duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

CRISTOVAM GRIFFO NETO		
* Capital integralizado em moeda corrente	14.400 qts	R\$ 14.400,00
* Seu capital na sociedade	14.400 qts	R\$ 14.400,00
GUILHERME GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts	R\$ 112.800,00
GABRIEL GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	240.000 qts	R\$ 240.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 23/09/2009.-

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Este selo confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 César Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 13 SET. 2024
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SE)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.



VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Somente os sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO** terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX – DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

- § 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.
- § 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- § 3.º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.
- § 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.
- § 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção



das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

X – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI – DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II, do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

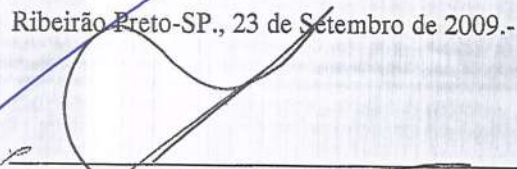
Os administradores e o sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

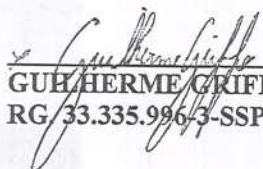
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Este copia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 13 SET. 2024
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Almeida Silva - Escriv. Aut.

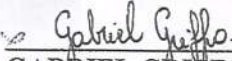


E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

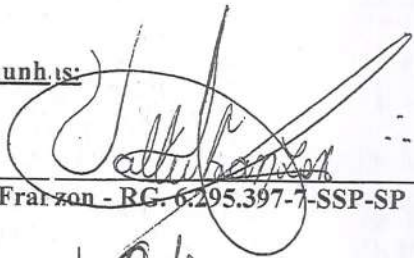
Ribeirão Preto-SP., 23 de Setembro de 2009.-


CRISTOVAM GRIFFO NETO
RG. 12.284.615-1-SSP-SP


GUILHERME GRIFFO
RG. 33.335.996-3-SSP-SP


GABRIEL GRIFFO
RG. 33.335.995-1-SSP-SP

Testemunhas:


Valter Frarzon - RG. 6.295.397-7-SSP-SP


Valdir Luiz da Silva - RG. 22.599.539-6-SSP-SP

ATENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
13 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 78, SALA 01, CENTRO, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14010-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 23/09/2009

Administrador - CRISTOVAM GRIFFO NETO
Administrador - GUILHERME GRIFFO
Sócio - GABRIEL GRIFFO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP = NIRE:



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

13 SET. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escriv. Aut.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

GABRIEL GRIFFO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob n.º 5063785675, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, residente e domiciliado na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132, City Ribeirão, CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, brasileira, natural de Ribeirão Preto-SP., divorciada, nascida em 24/03/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 18.577.480-5-SSP-SP e do CPF. 071.492.948-47, residente e domiciliada na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132 – City Ribeirão – CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o Nome Empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE n.º 35.223.582.866 em 15/10/2009 e última Alteração Contratual registrado sob n.º 386.502/21-3 em 19/08/2021, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 11.257.049/0001-40, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, dividido em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma: o sócio Gabriel Griffó integraliza o valor de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais) e a sócia Jandimilia Aparecida Donda Beretta integraliza o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
* Capital anterior		R\$ 990.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 1.188.000,00
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques – Rib. Preto-SP, EN 14020-750

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
13 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Estrele Aut



JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
* Capital anterior		R\$ 10.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 12.000,00
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo limitada, nos termos do artigo 966 "caput" e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA.**

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José Jacques - Rib. Preto, SP - CEP: 13028-150

AUTENTICAÇÃO
 Original, a mim apresentado, Doufo
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

13 SET. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Au.

Válido somente
 como selo de
 autenticação
 digital
 121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862A10711925

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – CENTRO - CEP. 14010-180, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), representado por 2.200.000 (Dois milhões e duzentas mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00
JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 23/09/2009.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios GABRIEL GRIFFO e JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques – Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-700

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

13 SET. 2024

Valido somente como seide autenticado
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)



VIII – DA RETIRADA “PRO-LABORE”

Ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a qual, será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convencionam-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques – Rib. Paulo de Góes, nº 14020-750

ESPENHO
AUTENTICAÇÃO: esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
13 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto/SP
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Oscar Paes de Almeida Filho - Escrev. Aut.



X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS


As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios.

Ribeirão Preto - SP., 10 de Novembro de 2022.


Gabriel Griffo
RG. 33.335.995-1-SSP-SP



Jandimilia Aparecida Donda Beretta
RG. 18.577.480-5-SSP-SP

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José Jacques

AUTENTICAÇÃO
13 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

Valido somente como selo de autenticidade
Seios Pagos por verba Valor aut. R\$ 140,70
BIB. Preto, SP, CEP 14207-900
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10711928



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.335.995-1 2 via DATA DE EMISSÃO 16/06/2015

NOME GABRIEL GRIFFO

FILIAÇÃO CRISTOVAM GRIFFO NETO JANDIMILIA APARECIDA BERETTA GRIFFO

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/03/1988

DOC. CRIMINAL RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN:LV.A360/FLS.156 /Nº63406

COD 368925778/65

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

6E6B024B

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

13 SET. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.



AU0862A10711975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8742-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**



FILIAÇÃO
HOMERO BERETTA

MARIA DAS GRAÇAS DONDA BERETTA

DATA NASCIMENTO 24/03/1967 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP OBSERVAÇÃO

573664MC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 071492948/47 DNI

REGISTRO GERAL 18.577.480-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022

REGISTRO CIVIL
RIBEIRÃO PRETO-SP CENTRO CC:LV.B169/FLS.228 /Nº08827

T. ELEITOR 000101586110167 CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. De **Oscar Paes de Almeida Filho** OFICIAL Delegado

13 SET. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

Seios Pagos por conta Valor aut. R\$



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 – RETIFICADO - REPETIDO

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II - CREDENCIAMENTO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
J.S.O. CONSTRUCOES LTDA		
TIPO: GRUPO		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602661403	13/02/2019	29/05/2024 14:17:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/11/2007	09.262.709/0001-30	675.355.743.110

CAPITAL
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO: 965
BAIRRO: BUTANTA	COMPLEMENTO:
CÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05581-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 473.158/20-6 SESSÃO: 23/11/2020

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HUGO CAROTINI, 97, INSTITUTO DE PREVID, SAO PAULO - SP, CEP 05532-020. ,
DATADA DE: 19/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 270.164/21-2 SESSÃO: 15/06/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA INACIO MANUEL ALVARES, 111, PT LT24 QD15, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP,
CEP 05372-110. , DATADA DE: 06/05/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 643.081/21-5 SESSÃO: 08/11/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO
DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA,
TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM
VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.809/22-7 SESSÃO: 20/09/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP
05581-000. , DATADA DE: 30/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 285.875/23-1 SESSÃO: 19/07/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602661403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239420395, quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 14:17:43.

JUCESP
20 09 20

6ª Alteração contratual de
J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE 35602661403
CNPJ Nº 09.262.709/0001-30

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo/Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli denominada **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), estabelecida na Rua Inácio Manuel Alvares nº 111, parte do Lote 24, quadra 15, Jardim Ester, São Paulo/Capital, CEP 05372-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709/0001-30, com seu contrato social constitutivo arquivado e registrado na JUCESP sob o NIRE 35602661403, em sessão realizada em 13/02/2019; resolve, alterar o Ato Constitutivo, consoante condições abaixo:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Alterar o endereço da sede social da empresa para Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000.

À vista disso, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidar, como de fato e de direito por consolidado, tem, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUCESP
20 09 23

Consolidação do contrato social de
J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, expedida em 08/0/2018, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, ("Titular");

Resolve, nos termos do artigo 980-A, da Lei 10.406/02, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), que será regida pelas cláusulas e condições, a seguir apresentadas, observadas, nas omissões, as regras previstas, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, construção, reformas e manutenção de edifícios, construção e reforma de telhados, administração de obras, serviços especializados para construção em geral, instalação hidráulica, serviços de pinturas de edifícios em geral, aplicação de revestimento e de resinas internas e externas.

Cláusula Terceira – Prazo

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda nacional corrente, pelo titular, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, já devidamente qualificado.



2 de 4

JULIO DA SILVA
20 09 23

Cláusula Quinta – Responsabilidade da Titular

Nos termos do art. 980-A, §6º c/c art. 1.052, ambos da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Administração

A empresa será administrada pelo titular e administrador, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, que terá amplos poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – O administrador está autorizado a firmar individualmente.

Parágrafo Segundo – A empresa será obrigatoriamente representada por um administrador ou por um procurador ad negotia.

Parágrafo Terceiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Quarto – Pelos serviços que prestar à empresa, poderá o administrador, a título de remuneração mensal, receber pró-labore, conforme for fixado pela Titular.

Cláusula Sétima – Exercício Social

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido balanço geral da empresa, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos à Titular, podendo, a seu critério, serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, mensais ou semestrais, inclusive para distribuir ao Titular o resultado nelas apurados.

Cláusula Oitava – Dissolução e Liquidação

A dissolução da empresa se verificará no caso de deliberação neste sentido tomada pela Titular ou no caso de alienação de todos os bens da empresa.



JUCESP
20 08 22

Cláusula Nona – Desimpedimento

Declara a Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


E, por estar assim junto e contratado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2022.



JULIO DA SILVA OSTRONOFF
(Titular e Administrador)

Testemunhas:



Rodrigo Bernardes Ferreira
RG. n.º 22.760.566-4 S.S.P./S.P.



Ricardo Bernardes Ferreira Junior
RG. n.º 17.597.536 S.S.P./S.P.

Visto de Advogada:


Izabel Cristina Bernardes Ferreira
O.A.B./S.P. no. 132.295



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: JULIO DA SILVA OSTRONOFF 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/02/1983 SAO PAULO/SP

4ª DATA EMISSÃO: 20/02/2024 4ª VALIDADE: 20/02/2034 ACC: D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 32869739 SSP/SP

4ª CPF: 312.827.888-17 5ª Nº REGISTRO: 02093640117 9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HENRIQUE OSTRONOFF
 MARCIA ANGELICA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Julio da Silva Ostronoff*

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A			20/02/2034		D			
A1					D1			
B			20/02/2034		BE			
B1					CE			
C					C1E			
C1					DE			
					D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A CÓPIA COLORIDA

LOCAL: SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR: *Eduardo Aguiar de Sá*
 81877160280
 SP022981005

SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO BUTANTA
 Subdistrito - São Paulo - SP
 EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
 AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
 PORQUE O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
 FUI VERIFICADO.

1 MAR. 2024

FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,78

ADIA ARAÚJO MOREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
 MONICA REGINA CECILIO LANDIM

1ª HABILITAÇÃO
 31/01/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 31/07/1982 SAO PAULO/SP

4ª DATA EMISSÃO
 08/12/2022

4ª VALIDADE
 08/12/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 29327319 SSP/SP

4d CPF
 224.048.708-90

5º REGISTRO
 05411899008

8 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ARNALDO RIBEIRO PAES LANDIM
 ELIZA CECILIO PAES LANDIM

7 ASSINATURA DO POSTADOR

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ACC	BE	CE	DE	D1E					
A									
A1									
B		08/12/2032							
B1									
C									
C1									

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 ERNESTO MASCELLARI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
 10361549545
 SP014195027

SÃO PAULO
 REGISTRO CIVIL DO BUTANTA
 3º Subdistrito - São Paulo - SP
 DE EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL

AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA,
 CONFORME O ORIGINAL MIM APRESENTADO.

11/05/2024

MARISA GUEDES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

POR AUTENTICACAO
 R\$ 4,78

115162
 AUTENTICACAO
 AU1021BA0693883

2528986790

2528986790

Cópia Colada

EM BRANCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 – RETIFICADO - REPETIDO

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Sra. Mônica Regina Cecilio Landim, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do Registro de Identidade nº 29.327-319-4, expedido pela SSP-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 224.048.708-90, residente à rua Inácio Manuel Álvares, nº 65, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

São Paulo, 24 de setembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JULIO DA SILVA OSTRONOFF
CPF: 312.827.888-17
Certificado emitido por OFICIAL DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO -
BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP
Data: 23/09/2024 14:59:45 -03:00



J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 09.262.709/0001-30
Julio da Silva Ostronoff
RG N° 32.869.739-4 SSP/SP
CPF N° 312.827.888-17
Telefone: (11) 3721-2786
E-mail: contratos@jsoconstrucoes.com.br



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
JULIO DA SILVA OSTRONOFF - CPF: 312.827.888-17

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 23/09/2024 14:59:47 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 115162.2024.09.23.00001812-69

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, segunda-feira, 23 de setembro de 2024
EVANDRO DA CUNHA-TABEIÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP



Data: 23/09/2024 14:59:47 -03:00

Código de validação: 7EGE96QXCGCWM7P9DHYN

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7EGE96QXCGCWM7P9DHYN>

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico

<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: CREDENCIAMENTO_JSO_CONSTRUCOES por (11/12) Provimto nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

PROTOCOLO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA CULTURA

➤ **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP

A empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, entrega nesta data os documentos abaixo relacionados para fins de participação no processo licitatório:

Concorrência Pública nº 062/2024 - REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

- **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**
- **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de setembro de 2024



J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
JULIO DA SILVA OSTRONOFF
SOCIO-DIRETOR
RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17
TEL (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@isoconstrucoes.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO N°. 051 / 2024

Certificamos que a Empresa: **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.**

CNPJ: 45.155.688/0001-17 **Inscrição Estadual:** 491.076.045.117

ENDEREÇO: Rua 14, n.º 372 – Jardim Santa Rita **CIDADE:** Orlandia **UF:** SP

CEP: 146620-000 **FONE/FAX:** (11) 3969-1110 **E-MAIL:** fabianodeoliveira@yahoo.com

Capital Social: RS 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; (vide verso).

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações n°. 8.666, de 21/06/1993.

Araraquara, 15 de maio de 2024.

VALIDADE: 15 / MAIO / 2025

15/05/2024

PAULO EDUARDO DA SILVA
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL
PRESIDENTE

15/05/2024

EDSON SANTOS DA SILVA
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

15/05/2024

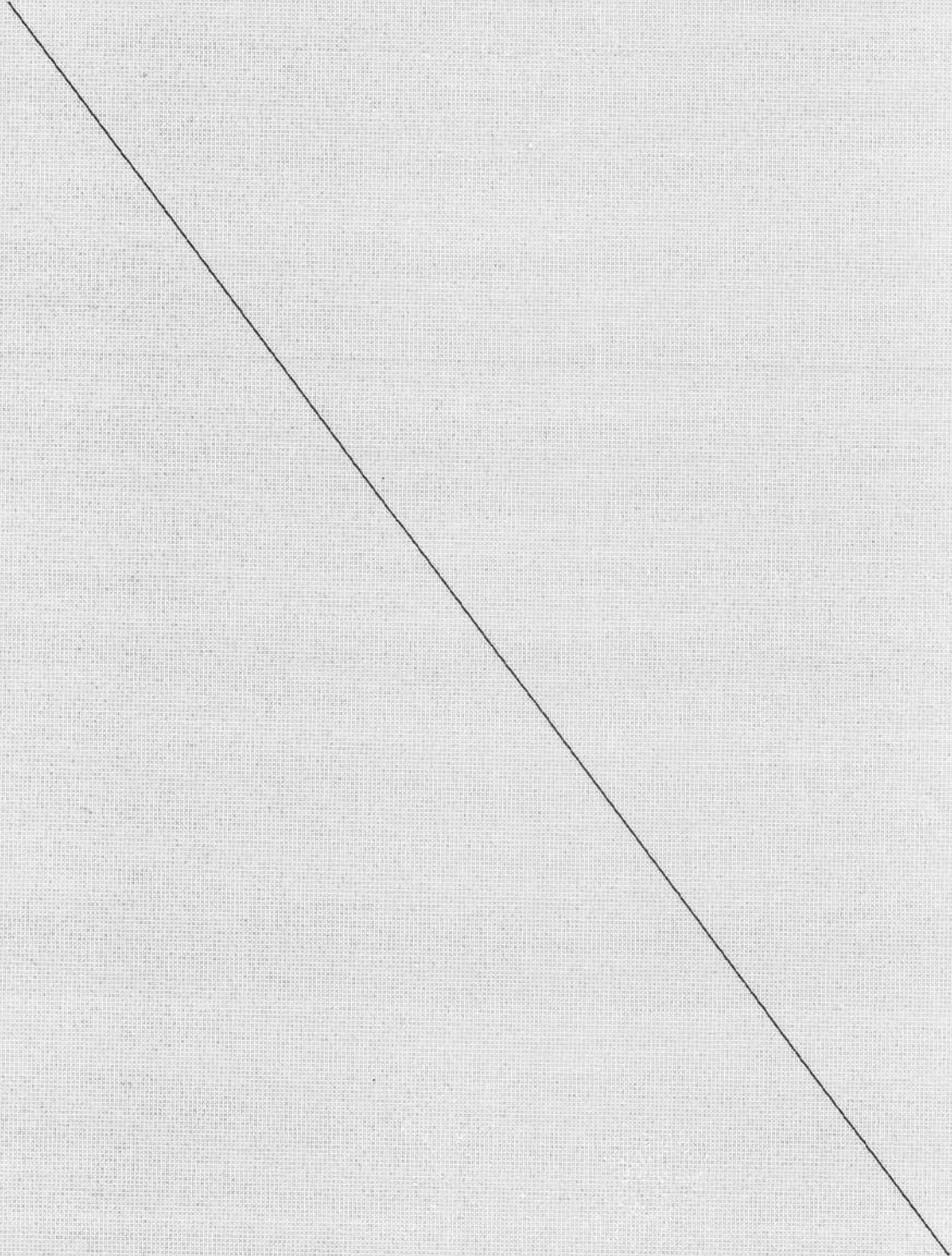
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE:	RENOVAÇÕES ATÉ:
<u>CONJUNTA/ INSS:</u>	10 / 07 / 2024	____/____/____
<u>CERTIDÃO ESTADUAL:</u>	28 / 05 / 2024	____/____/____
<u>CERTIDÃO MUNICIPAL:</u>	28 / 05 / 2024	____/____/____
<u>CERTIDÃO F.G.T.S.:</u>	08 / 06 / 2024	____/____/____
<u>FALÊNCIA/CONCORDATA:</u>	29 / 10 / 2024	____/____/____
<u>CERTIDÃO TRABALHISTA:</u>	26 / 10 / 2024	____/____/____

continuação:

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 -
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE
QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 47.42-
3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (DISPENSADA *); 47.44-0-01 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (DISPENSADA *); 71.12-0-00 -
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *); 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
SEM OPERADOR.



Handwritten signature or initials on the right margin.

Handwritten signature or initials at the bottom right corner.



ANEXO XI – DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A Pessoa Jurídica: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA com sede á, rua 14 n° 372 complemento, CNPJ n° 45.155.688/0001-17 Telefone: (16) 999218-1233 e-mail: fabianode.oliveira@yahoo.com, Bairro: Jardim Boa Vista, Cidade: Orlandia-SP, através de seu representante legal Sr FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 289168090 E CPF: 308.220.188-10 residente e domiciliado a Rua 14,n372,Jardim Boa Vista, Orlandia-SP, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”** ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;

b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;

c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;

d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlandia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com



- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo,
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlandia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com



- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.


Orlândia-SP 23 de Setembro de 2024

FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:308
22018810

Assinado de forma
digital por FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.09.23
14:12:27 -03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090
CPF: 308.220.188-10
CNPJ: 45.155.688/0001-17
PROPRIETÁRIO

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlândia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.155.688/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/02/2022			
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIANO OLIVEIRA PINTURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14		NÚMERO 372	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 14.620-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOOLIVEIRAPINTURAS@GAIL.COM		TELEFONE (16) 9218-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **14:22:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atas de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 491.076.045.117
CNPJ: 45.155.688/0001-17
Nome Empresarial: FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 04/02/2022
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 04/02/2022
CNPJ da Matriz: 45.155.688/0001-17

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 300.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 04/02/2022

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
308.220.188-10	FABIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	04/02/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA 14
Nº: 372
CEP: 14.620-000
Município: ORLANDIA

Complemento: ANEXO A
Bairro: JARDIM BOA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)9218-1233
e-mail: FABIANOOLIVEIRAPINTURAS@GAIL.COM
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FABIANO OLIVEIRA PINTURAS
CNPJ: 45.155.688/0001-17
IE: 491.076.045.117
NIRE: 35.2.3853103-1

Data da Inscrição no Estado: 04/02/2022
Data início da IE: 04/02/2022

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 04/02/2022

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 04/02/2022
Data início da CPR: 04/02/2022

CNAE	Data início do CNAE
CNAE Principal: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data início do CNAE Prin.: 04/02/2022
CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	Data início do CNAE Sec.: 04/02/2022

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Sec.: 04/02/2022

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP232506/O-0
Nome: JOAO HENRIQUE PISTORI
CPF/CNPJ: 263.729.708-56
Data Início de Contabilista no Estabelecimento: 04/02/2022
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AV SETE
Nº: 142
CEP: 14.620-000
Município: ORLANDIA
Telefone: (16)3726-4808
e-mail: jhp.escriptorio@gmail.com
Complemento: A
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AV SETE
Nº: 134
CEP: 14.620-000
Município: ORLANDIA
Telefone: (16)3726-4808
e-mail: jhp.escriptorio@gmail.com
Complemento: A
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA 14
Nº: 372
CEP: 14.620-000
Município: ORLANDIA
Referência: RUA 14, NR 372 A JARDIM BOA VISTA
Data de Início do Endereço: 04/02/2022
Complemento: ANEXO A
Bairro: JARDIM BOA VISTA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)9218-1233
Fax:
Telefone 2:
e-mail: FABIANOOLIVEIRAPINTURAS@GAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 14
Nº: 372
CEP: 14.620-000
Município: ORLANDIA
Referência: RUA 14, NR 372 A JARDIM BOA VISTA
Complemento: ANEXO A
Bairro: JARDIM BOA VISTA
UF: SP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



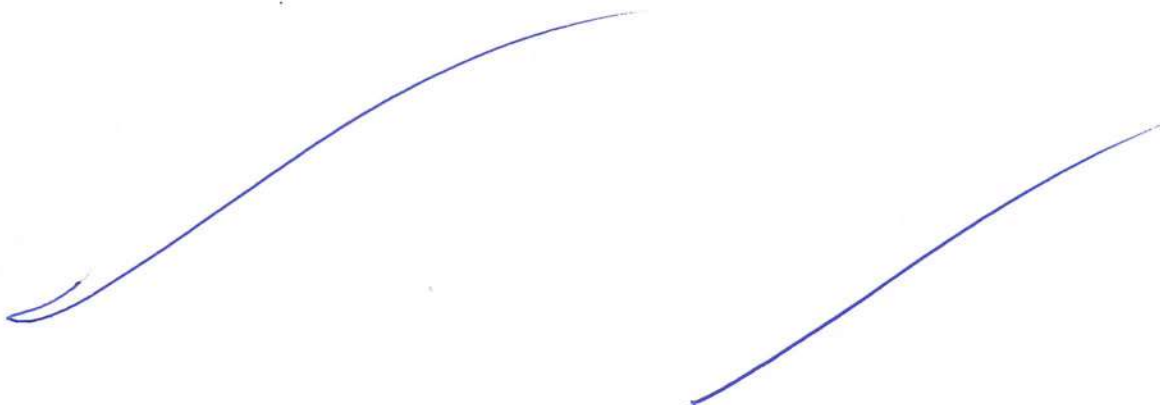
Código de controle da consulta: 3dcaff75-25e1-47fe-9290-d7bad48617a5

Estabelecimento	
IE: 491.076.045.117	
CNPJ: 45.155.688/0001-17	
Nome Empresarial: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA	
Nome Fantasia: FABIANO OLIVEIRA PINTURAS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA 14	
Nº: 372	Complemento: ANEXO A
CEP: 14.620-000	Bairro: JARDIM BOA VISTA
Município: ORLANDIA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 04/02/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	
Serviços de pintura de edifícios em geral Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de montagem industrial Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de engenharia Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/02/2022	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 04/02/2022	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 45.155.688/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:00 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **31EA.1119.B4B5.4863**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.155.688

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60448757
Data e hora da emissão 09/09/2024 09:32:20
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.155.688/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24041000444-64
Data e hora da emissão 29/04/2024 09:29:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n. 600 – Cx. Postal 77 – CEP 14.620-000 – PABX (16) 3820-8000

0688/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Ressalvando direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO**, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, em requerimento datado de 20 de maio de 2024, que sobre o contribuinte abaixo identificado, estabelecido à **Rua 14, nº 372 – Jardim Boa Vista – Orlandia – SP**, com inscrição municipal de número **285680**, **não** constam débitos ou pendências até a presente data.

Contribuinte: **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **45.155.688/0001-17**

Início da Atividade: **04/02/2022**

Atividades: **Comércio varejista de material elétrico**, Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Obras de montagem industrial, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.

CÓPIA COLORIDA

Esta certidão tem validade de 180 dias a partir da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Orlandia – SP, 22 de Maio de 2024.

Aristides dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ORLÂNDIA - SP
Roberto Rodrigues Machado
Substituto do Tabelião



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
ROBERTO RODRIGUES MACHADO - Tabelião | Av. Daltro, 409 - Fone: (16) 3716-3999 - orlandia.sp
A U T E N T I C A D O E P R E S E N T E C O R T A E X T R A T O N E S T A S N E T A S
CONFECCIONADO ORIGINAL - DOU FE - ORLÂNDIA/SP - 23/05/2024
REG. - ROBERTO RODRIGUES MACHADO/ROTT/LDA - RODRIGUES MACHADO
SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO (V. R. 4.77)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 45.155.688/0001-17
Razão Social: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: R QUATORZE 372 ANEXO A / JARDIM BOA VISTA / ORLANDIA / SP /
14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

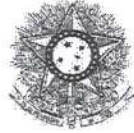
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103225803959686

Informação obtida em 09/09/2024 09:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.155.688/0001-17

Certidão n°: 29470488/2024

Expedição: 29/04/2024, às 09:31:36

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.155.688/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3426032/2024

Válida até: 30/09/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 45.155.688/0001-17

Endereço: Rua QUATORZE, 372 ANEXO A
JD BOA VISTA
14620000 - Orlandia - SP

Número de registro no CREA - SP: 2413959

Data do registro: 08/11/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA(S) ÁREA(S) DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S). NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Serviços de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de montagem industrial, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aluguel de outras máquinas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3426032/2024 Página 02

equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, como máquinas de solda, lixadeiras, guincho, munk, serviços de engenharia, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, como terraplanagem, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069550934

Registro Nacional: 2614328278

Data de início da responsabilidade técnica: 08/11/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7c20fdf9-364a-4bea-b444-a23dfe52f807

Situação cadastral extraída em: 05/09/2024 11:22:44 - Certidão reimpressa em 05/09/2024 11:23:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP ORLÂNDIA, situada à Avenida: SETE, 282, , CENTRO, ORLÂNDIA-SP, CEP: 14620-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Setembro de 2024

Página 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3323504/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE

Número de registro no CREA-SP: 5069550934

Registro Nacional do Profissional: 2614328278

Expedido em: 30/04/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 376.286.418-73

Endereço: Rua AMADEU FREGONESI, 93
CIDADE NOVA
14680000 - JARDINÓPOLIS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491918203855 - quitada em 30/06/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA 1\5 NR. REC. 492249786068 - quitada em 29/04/2016

ANUIDADE: 2016 - PARCELA 2\5 NR. REC. 492254475563 - quitada em 08/06/2016

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690160730099 - quitada em 15/12/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190036138 - quitada em 14/02/2019

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190036138 - quitada em 14/02/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190036138 - quitada em 14/02/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\5 NR. REC. 584970-28027180200538497 - quitada em 30/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\5 NR. REC. 669702-28027180200622692 - quitada em 24/04/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\5 NR. REC. 747676-28027180200700985 - quitada em 29/05/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3323504/2024 Página 02

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\5 NR. REC. 830455-28027180200784648 - quitada em 15/06/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\5 NR. REC. 914638-28027180200869387 - quitada em 17/07/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 2281859-28027180210590087 - quitada em 30/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2417987-28027180210722943 - quitada em 28/04/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2706136-28027180211004368 - quitada em 28/06/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2993057-28027180211281727 - quitada em 24/08/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 3285309-28027180211565786 - quitada em 25/10/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 3424096-28027180211700394 - quitada em 24/11/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4461244-28027180220855161 - quitada em 08/04/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6399405-28027180230556078 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8860871-28027180240675362 - quitada em 22/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b52d048e-0677-4c00-a089-cc5bd439aedc

Situação cadastral extraída em: 12/04/2024 19:02:23

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Abril de 2024

Página 02

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, **Eng.º Flávio Antônio de Carvalho Zangrande**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG-SSP/SP nº 44.050.702-9, CPF/MF nº 376.286.418-73, registrado no CREA/SP sob nº 5069550934, residente e domiciliado à Rua Amadeu Fregonesi, nº 93 - Cidade Nova - CEP: 14.680-000, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, denominado CONTRATADO e a empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.155.688/0001-17, com sede à Rua 14, nº 372 - Jardim Boa Vista - CEP: 14.620-000, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua titular Fabiano Donizete de Oliveira, brasileiro, casado, portadora do documento de identidade RG-SSP/SP nº 28.916.809-0 e CPF nº : 308.220.188-10, denominado CONTRATANTE, tem entre si, justo e combinado.

1º O **CONTRATADO**, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais no ramo de sua qualificação profissional, responsabilizando-se pelos serviços desenvolvidos pela contratada.

2º O prazo do presente contrato tem início em 04/10/2022 e sem data de prevista de término, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.


3º O contratado cumprirá o período de trabalho no seguinte horário: De Sexta-Feira, das 14:00 às 17:00 horas.

4º A remuneração mensal será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).


E por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Orlândia-SP, 04 de outubro de 2022.

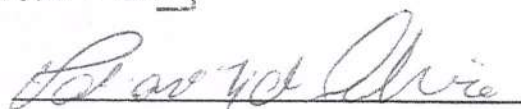

Flávio Antônio de Carvalho Zangrande
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069550934
CONTRATADO


FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA
Fabiano Donizete de Oliveira
CPF nº 308.220.188-10
CONTRATANTE

Testemunhas



Testemunha 1



Testemunha 2

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
RONALDO RODRIGUES MACHADO • Tabelião | Av. Dois, 409 • Fone: (16) 3726-3999 • Orlandia/SP

AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME ORIGINAL A
MIM APRESENTADO. DOU FE. ORLANDIA/SP, 22/03/2024.
ESC.: ROBERTO RODRIGUES MACHADO/ROZILDA RODRIGUES MACHADO
(VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE) V. 1.0 (1/2)





DECLARAÇÃO CONCORDANCIA

CONCORRÊNCIA 062/2024 – RETIFICADO REPETIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117**, EU: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE Número de registro no CREA-SP: 5069550934 Registro Nacional do Profissional: 2614328278 CPF: 376.286.418-73, declaro para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:3082201
8810

Assinado de forma digital
por FABIANO DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.09.23 11:21:39
-03'00"

Orlândia, 23 de Setembro de 2.024

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090
CPF: 308.220.188-10
CNPJ: 45.155.688/0001-17
PROPRIETÁRIO

goubr
Documento assinado digitalmente
FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE
Data: 23/09/2024 11:27:12 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE
CREA-SP: 5069550934
Registro Nacional do Profissional: 2614328278
CPF: 376.286.418-73

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlândia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel:(16) 9- 99218-1233 FABIANO DONIZETI E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230009459

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE**
Registro: 5069550934-SP BNP: 2614328278
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230840859 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/08/2023 Baixada em: 14/08/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.**

Contratante: **POL. MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO ? COMANDO POLICIAMENTO**

RUA DO HORTO No.: 931
Complemento: Prédio 2 Bairro: HORTO FLORESTAL
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02377000 . PAIS: BRASIL
Contrato: CPAmb-035/1.3/2022 Celebrado em : 28/12/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA MANOEL VIEIRA JÚNIOR No.: 175
Complemento: Sede do 2o Pel. da 4a cia do 2o BPamb. Bairro: JARDIM EUROPA
Cidade: Ourinhos UF: SP CEP: 19914360 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/01/2023 Conclusão Efetiva: 16/02/2023 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO
Proprietário: **Comando de Policiamento Ambiental** CNPJ: 04.198.514/0041-41

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de aplicação de outros materiais. 5373,05000 metro quadrado.

Observações

SERVIÇOS DE PINTURA. - Protocolo no 39981/2023 - Processo GOVADM 12908/2023

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230009459
15/08/2023 13:20:08
Autenticação Digital: T1y3UU0gz5Azzk3ky160KfAKBAka0lf5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE GESTORIA EXECUTORA (UGE - 180198)
 Rua do Horto, n.º 931, Predio II, Horto Florestal - São Paulo/SP
 Telefones: (11) 5085-2130 / 5085-2132
 E-mail: cpambuga@policiamilitar.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO SIAFEM Nº CPAmb-20221205007
 PROCESSO SP SEM PAPEL Nº PMESP-PRC-2022/22517
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPAmb-198/0036/22
 OFERTA DE COMPRA: 180198000012022OC00421
 NOTA DE EMPENHO: 2022NE01826
 CONTRATO Nº CPAmb-0035/1.3/2022

Atesto para os devidos fins que a empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.155.688/0001-17, com Sede na Rua Quatorze, nº 372, Bairro Jardim Boa Vista, Ourinhos/SP, CEP: 14620-000, executou os serviços abaixo discriminados, conforme seguem:

DO ESCOPO: Contratação de serviço de PINTURA PREDIAL, com fornecimento total de mão-de-obra, material e equipamentos necessários, para a Sede do 2º Pel da 4ª Cia do 2º BPamb - Segundo Pelotão da Quarta Companhia do Segundo Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Ourinhos/SP.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOS PRAZOS:

Prazo Contratual	Início dos serviços	Previsão de conclusão	Conclusão
30 (trinta) dias	16/01/2023	16/02/2023	16/02/2023

(Handwritten initials)



Assinado com senha por **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Capitão PM Comandante / Sede da 4ª Cia do 2º BPamb.
 Telefone (14) 3592-1200 - 06/03/2023 às 16:04:40.
 Documento Nº: 66789730-6542 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapei.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=66789730-6542>



PMESP/PRC/2022/22517 - DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620230009459 - 15/08/2023 13:20:08 - Autenticação Digital: T1y3UU0gz5Azzk3ky160KFAKBAka0lf5.

SIGA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE - 180198)
 Rua do Horto, n.º 931, Prédio II, Horto Florestal - São Paulo/SP
 Telefones: (11) 5085-2130 / 5085-2132
 E-mail: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br



DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Flavio Antonio de Carvalho Zangrande

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro do Profissional: 5069550934

RNP - Registro Nacional Profissional: 2614328278

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica: 28027230230123045

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Especificação	UF	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de identificação para obra 2,00x3,00m	m ²	6,00
Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,90m ²	un x mês	1,00
Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m ²	15,00
Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis, de 15m ²	m ² x mês	15,00
CHAPISCO		
Chapisco (muro)	m ²	77,85
PINTURA EM GERAL:		
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (pintura Portão)	m ²	272,33
Verniz fungicida para madeira (pintura de portas)	m ²	74,10
Pintura: COR PRETA , EXTERNA (Nova Identificação Visual da PMESP), sendo em tinta acrílica em massa, inclusive preparo em área externa	m ²	478,18
Pintura: COR VERDE , EXTERNA (Nova Identificação Visual da PMESP), sendo em tinta acrílica em massa, inclusive preparo em área externa	m ²	102,47
Pintura: COR CINZA , EXTERNA (Nova Identificação Visual da PMESP), sendo em tinta acrílica em massa, inclusive preparo em área externa	m ²	2288,69
Pintura: COR BRANCA , (INTERNA), sendo em tinta acrílica em massa, inclusive preparo em área externa	m ²	2157,28
REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS / RESÍDUOS		
Todo resíduo resultante da demolição deverá ser adequadamente embarcado em caçambas, carretas ou container apropriados e, posteriormente transportados a um ponto de coleta regularizado (aterro hidráulico, aterro sanitário, usina de moagem ou outra que possua as devidas licenças ambientais em vigor)	m ³	3,00
LIMPEZA e VERIFICAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS:		
Limpeza final da obra	m ²	100,00

PMESPDC/2023145057 - DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP - CAT No: 2620230009459 - 15/08/2023 13:20:08 - Autenticação Digital: T1y3U0U0gz5Azzk3ky160KfAKBAka0lf5.



Assinado com senha por RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - Capitão PM Comandante / Sede da 4ª Cia do 2º BPAmb.
 Telefone (14) 3592-1200 - 06/03/2023 às 16:04:40
 Documento Nº: 66789730-6542 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/publico/app/autenticar?n=66789730-6542>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE - 180198)
 Rua do Horto, n.º 931, Prédio II, Horto Florestal - São Paulo/SP
 Telefones: (11) 5085-2130 / 5085-2132
 E-mail: cpambuqe@policiamilitar.sp.gov.br



Atesto, outrossim, que a sobredita empresa executou o contrato nos termos avençados, mantendo, durante toda a execução dele, o **bom desempenho operacional** e as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação com esta Administração.

Marília/SP, 06 de março de 2023.

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Capitão PM Comandante da 4ª Cia do 2º BPAMB

Telefone (14) 3592-1200

PMESPDC:2023145057 - DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620230009459 - 15/08/2023 13:20:08 - Autenticação Digital: T1y3U0gzAzzk3ky160K7AKBAka01f5.

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, somos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



Assinado com senha por RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - Capitão PM Comandante / Sede da 4ª Cia do 2º BPAMB.
 Telefone (14) 3592-1200 - 06/03/2023 às 16:04:40.
 Documento Nº: 66789730-6542 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66789730-6542>



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE
Registro: 5069550934-SP RNP: 2614328278
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231466955 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/09/2023Baixada em: 03/01/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

Contratante: Prefeitura de São Joaquim da Barra
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI No.:
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: São Joaquim da Barra UF: SP CEP: 14600000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 141/2023 Celebrado em : 13/09/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 210.757,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA SERGIPE No.: 3470
Complemento: PSF MACIEL FRANCISCO GARCIA Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: São Joaquim da Barra UF: SP CEP: 14600000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/09/2023 Conclusão Efetiva: 15/12/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Prefeitura de São Joaquim da Barra CNPJ: 59.851.543/0001-65
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de reforma de edificação, em materiais mistos. 1,00000 unidade

Observações

ART referente a Licitação - Tomada de Preços nº 019/2023 - com o Objetivo: Execução de reforma no PSF Maciel Francisco Garcia.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão,
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240001587

23/02/2024 17:10:43

Autenticação Digital: kksszTnz5F1Jx0xC36yf1T5zUAkkUkJK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1.1	Placa de identificação para obra	m2	1,00
1.2	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m2	58,50
2.0	ESTRUTURA		
2.1	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster (barrado de 1,50m)	m2	173,80
2.2	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto, com acabamento	m	180,00
3.0	ESQUADRIAS		
3.1	Porta/portão tipo gradil sob medida	m2	9,00
3.2	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	1,00
3.3	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	un	1,00
3.4	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	1,00
3.5	Fechadura de centro com cilindro para porta/portão	un	1,00
3.6	Vidro fantasia de 3/4 mm	m2	2,00
4	ELETRICA		
4.1	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	un	10,00
4.2	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00
4.3	LOUÇAS, APARELHOS E ARMÁRIOS		
4.4	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	2,00
4.5	Retirada e Recolocação de aparelhos sanitários e pia da cozinha, inclusive acessórios	un	2,00
4.6	Canopia para válvula de descarga	un	3,00
4.7	Reparo para válvula de descarga	un	3,00
4.8	Lavatório de louça com coluna, inclusive instalação e acessórios	un	2,00
4.9	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida, inclusive instalação e acessórios	un	1,00
4.10	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado, inclusive instalação e acessórios	un	4,00
4.11	Tanque de louça de 30 litros	un	1,00

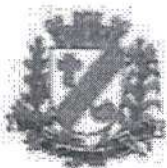
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001587 - 23/02/2024 17:10:43 - Autenticação Digital: kkesz1nz8F1Jx0x0C36yflT5zUakkUkJK.



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

4.12	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	1,00
4.13	Armário/gabinete embutido em MDF ou alumínio, sob medida, com portas e prateleiras	m2	2,00
4.14	Tubo de PVC rígido soldável marrom, incluindo conexões	m	10,00
4.15	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	un	3,00
4.16	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	3,00
4.17	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	3,00
5	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.1	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m2	33,00
5.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m2	33,00
5.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	187,00
5.4	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	7,70
5.5	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	5,00
6	FORROS E TELHADO		
6.1	Forro em lâmina de PV	m2	14,00
6.2	Telha de barro tipo romana	m2	20,00
6.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	200,00
7	PINTURA		
7.1	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	100,00
7.2	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m2	1594,00
7.3	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo (barrado 1,50m)	m2	426,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001587 - 23/02/2024 17:10:43 - Autenticação Digital: kksztTnz5FJx0xC36yf1T5zUAKkUkJK.



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

7.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	235,00
-----	---	----	--------

Atesta que os serviços foram realizados a contento, dentro das condições e prazo estabelecidos, não havendo nada que a desabone.

São Joaquim da Barra, 04 de Janeiro de 2024.

Marina Melo Costa
Diretora de Infraestrutura
Arquiteta Responsável pela Fiscalização da obra
CAU/SP: A 46145-Z

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001587 - 23/02/2024 17:10:43 - Autenticação Digital: KkeszTnz5F1Jx0xc36yFTT5zUAKkUjJK.



GG Construtora

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – REPETIDO I – RETIFICADO I
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa **G G Ribeirão Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.257.049/0001-40, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. Gabriel Griffó, portador da Carteira de Identidade nº 33.335.995-1 SSP/SP e do CPF nº 368.925.778.65, solicita sua participação na Concorrência em epígrafe e **DECLARA QUE:**

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES**, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP 14010-180 - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3632 7764 - E-MAIL: engenharia@construtoraggribeirao.com.br

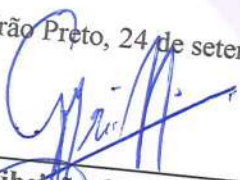



GG Construtora

- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que NÃO se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2024.


G G Ribeirão Construções Ltda
Engº Gabriel Griffo – Sócio/Administrador
CREA: 506.378.567-5
R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP
CPF: 368.925.778.65


G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP 14010-180 - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3632 7764 - E-MAIL: engenharia@construtoraggriffo.com.br



GG Construtora

08.03. HABILITAÇÃO JURÍDICA

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue and green ink, including a large 'A' and the number '03'.

C O N T R A T O S O C I A L
“G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA”

CRISTOVAM GRIFFO NETO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido em 15/12/1960, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 0601318600, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.284.615-1-SSP-SP e CPF. 045.662.228-45, **GUILHERME GRIFFO**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 01/12/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.996-3-SSP-SP e do CPF. 357.383.588-05 e **GABRIEL GRIFFO**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, todos residentes na Rua Professor Paulo Dantas da Silva Júnior n.º 1065 – Apto. 21, Jardim Botânico, CEP. 14021-573, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria do tipo limitada, nos termos do artigo 966 “caput” e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade girará sob o nome empresarial de “G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA”, podendo assinar pela mesma, somente os sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO**, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS.”

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO desta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto-SP
José Fernando Aleixo Silva - Escriv. A.
Gustavo Pereira dos Santos - Escriv. A.



IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na **RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – SALA 01 – CENTRO - CEP. 14010-180**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.-

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 240.000 (Duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

CRISTOVAM GRIFFO NETO		
* Capital integralizado em moeda corrente	14.400 qts	R\$ 14.400,00
* Seu capital na sociedade	14.400 qts	R\$ 14.400,00
GUILHERME GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts	R\$ 112.800,00
GABRIEL GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	240.000 qts	R\$ 240.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **23/09/2009**.-



VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Somente os sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO** terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX – DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção

G G Ribeirão Construções Ltda.

CNPJ 11.257.049/0001-60

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: DOC_HABILITACAO_01_GG_CONSTRUTORA.pdf (6/33)

1957/2459



das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores e o sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

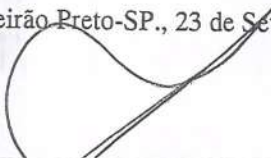


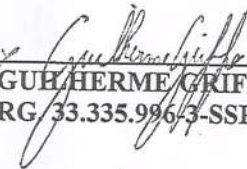
AUTENTICACÃO
 AUTENTICACÃO. Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 03 JUL. 2024
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

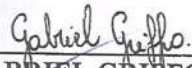
Válido somente como selo de autenticação
 121467
 AUTENTICACÃO
 AU0862A0697294

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto-SP., 23 de Setembro de 2009.-


CRISTOVAM GRIFFO NETO
RG. 12.284.615-1-SSP-SP



GUILHERME GRIFFO
RG. 33.335.996-3-SSP-SP


GABRIEL GRIFFO
RG. 33.335.995-1-SSP-SP

Testemunhas:


Valter Fraizon - RG. 6.295.397-7-SSP-SP


Valdir Luiz da Silva - RG. 22.599.539-6-SSP-SP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferiu com o original, a mim apresentado. 
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024
Pagos por verbis Valor aut. R\$
Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 19º Out. da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

G G Ribeirão Construções Ltda.

CNPJ 11.257.049/0001-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 78, SALA 01, CENTRO, Ribeirão Preto, SP, CEP:14010-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 23/09/2009

Administrador - CRISTOVAM GRIFFO NETO
Administrador - GUILHERME GRIFFO
Sócio - GABRIEL GRIFFO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 836.051/09-9

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP = NIRE:



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024



Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do Estado de São Paulo da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

GABRIEL GRIFFO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob n.º 5063785675, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, residente e domiciliado na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132, City Ribeirão, CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, brasileira, natural de Ribeirão Preto-SP., divorciada, nascida em 24/03/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 18.577.480-5-SSP-SP e do CPF. 071.492.948-47, residente e domiciliada na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132 - City Ribeirão - CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o Nome Empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE n.º 35.223.582.866 em 15/10/2009 e última Alteração Contratual registrado sob n.º 386.502/21-3 em 19/08/2021, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 11.257.049/0001-40, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, dividido em 2.200.000 (Dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma: o sócio Gabriel Griffó integraliza o valor de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais) e a sócia Jandimilia Aparecida Donda Beretta integraliza o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
* Capital anterior		R\$ 990.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 1.188.000,00
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José Jacques

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14020-750
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto
Luiz Fernando Alcino Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.



JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
* Capital anterior		R\$ 10.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 12.000,00
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo limitada, nos termos do artigo 966 "caput" e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA.**

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Blagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do Joazeiro - Ribeirão Preto - SP - CEP 13060-000

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 JUL. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Gustavo Pereira dos Santos - Escriv. Aut.

Válido somente como selo de autenticidade

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10697280

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – CENTRO - CEP. 14010-180**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, representado por 2.200.000 (Dois milhões e duzentas mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00
JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **23/09/2009**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GABRIEL GRIFFO e JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques – Rib. Preto, SP, CEP 14026-760

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut. nº 121467
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut. nº 1963/2459

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

Seios Pagos por verba Valorat. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

1963/2459

VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a qual, será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convencionam-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José Jacquetis - Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-750

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

AUTENTICAÇÃO
Original, a mim apresentado. Dou fé de sua autenticidade.
OFICIAL Delegado
03 JUL. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. AU
Custas: R\$ 1,00 (uma unidade)

[QR Code]
Válido somente com o código de verificação
121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10697282

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS


As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios.

Ribeirão Preto - SP., 10 de Novembro de 2022.



Gabriel Griffo
RG. 33.335.995-1-SSP-SP



Jandimilia Aparecida Donda Beretta
RG. 18.577.480-5-SSP-SP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e em seu respectivo Doubrão.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrivão

03 JUL. 2024

Válido somente para o selo de autenticação
 121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU086240697283

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
 Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José
 Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-750

G G Ribeirão Construções Ltda.
 CNPJ 11.257.049/0001-40

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: DOC_HABILITACAO_01_GG_CONTRUTQBA.pdf (14/33) - 19652459

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.335.995-1 2 via EXPEDIENTE 16/06/2015

NOME **GABRIEL GRIFFO**

PLACACÃO **CRISTOVAM GRIFFO NETO
JANDIMILIA APARECIDA BERETTA GRIFFO**

NATURALIDADE **RIBEIRÃO PRETO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **24/03/1988**

CPF **368925778/65**

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN: LV.A360/FLS.156 / Nº63406

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DAUNT

8700-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

GE68624B

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

24 JUN. 2024

Válido somente como selo de autenticidade

Selos Pagos por verba aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10696172

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 19.257.049/0001-40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8742-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUN"

NOME **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**



FILIAÇÃO
HOMERO BERETTA

MARIA DAS GRAÇAS DONDA BERETTA

DATA NASCIMENTO 24/03/1967 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP OBSERVAÇÃO

57366A4C

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 071492948/47 DNI

REGISTRO GERAL 18.577.480-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022

REGISTRO CIVIL
RIBEIRÃO PRETO-SP CENTRO CC:LV.8169/FLS.228 /Nº08827

T. ELEITOR 000101586110167 CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia Divisorário RIBGO/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

23 JUL. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Substituto
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.



121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10701318

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223582866		15/10/2009	23/09/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
G G RIBEIRAO CONSTRUÇOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.257.049/0001-40		RUA SETE DE SETEMBRO			78		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		RIBEIRAO PRETO		SP	14010-180	R\$	2.200.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
GABRIEL GRIFFO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES				132			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO		RIBEIRAO PRETO		SP	14021-400	333359951	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
368.925.778-65		SÓCIO E ADMINISTRADOR				2.178.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES				132			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO		RIBEIRAO PRETO		SP	14021-400	185774805	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
071.492.948-47		SÓCIO E ADMINISTRADOR				22.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

25/11/2022

647.003/22-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 071.492.948-47, RG/RNE: 18577480-5 - SP, RESIDENTE À RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES, 132, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GABRIEL GRIFFO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 368.925.778-65, RG/RNE: 33335995-1 - SP, RESIDENTE À RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES, 132, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.178.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 38223582866

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2024

JUCESP



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239441198, quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 16:09:51.



GG Construtora

08.04. REGULARIDADE FISCAL

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP 14010-180 - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3632 7764 - E-MAIL: engenharia@construtoraggribeirao.com.br

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: DOC_HABILITACAO_01_GG_CONTRUTORA.pdf (19/33)

Rom. 11:36.

1970/2459



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.257.049/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GG CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 14.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@CONSTRUTORAGGRIBEIRAO.COM.BR	TELEFONE (16) 3632-7764
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 16:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 582.827.822.116
 CNPJ: 11.257.049/0001-40
 Nome Empresarial: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 27/10/2009
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 27/10/2009
 CNPJ da Matriz: 11.257.049/0001-40

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 2.200.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 01/01/2017

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
368.925.778-65	GABRIEL GRIFFO	Sócio-Administrador	99,00000 %	09/01/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES		Complemento:		
Nº: 132		Bairro: CITY RIBEIRAO		
CEP: 14.021-400		UF: SP		
Município: RIBEIRAO PRETO				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3632-7764		Fax:		
e-mail: ENGENHARIA@CONSTRUTORAGGRIBEIRAO.COM.BR				
071.492.948-47	JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA	Sócio-Administrador	1,00000 %	06/10/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES		Complemento:		
Nº: 132		Bairro: CITY RIBEIRAO		
CEP: 14.021-400		UF: SP		
Município: RIBEIRAO PRETO				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3632-7764		Fax:		
e-mail: ENGENHARIA@CONSTRUTORAGGRIBEIRAO.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 11.257.049/0001-40
 IE: 582.827.822.116
 NIRE: 35.2.2358286-6

Data da Inscrição no Estado: 27/10/2009
 Data Início da IE: 27/10/2009

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 27/10/2009
 Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

G G Ribeirão Construções Ltda
 CNPJ 11.257.049/0001-40

Desde: 27/10/2009
 Data Início da CPR: 01/01/2017

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: DOC_HABILITACAO_01_GG_CONTRUTORA.pdf (21/33) 1972/2459
 CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 Data Início do CNAE Prin.: 27/10/2009

CNAE Secundários: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Data Início do CNAE Sec.: 27/10/2009
Data Início do CNAE Sec.: 27/10/2009
Data Início do CNAE Sec.: 27/10/2009

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP107069/0-2
Nome: VALTER FRANZON
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 745.982.798-34

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA MAURILIO BIAGI

Nº: 800

CEP: 14.020-750

Município: RIBEIRAO PRETO

Telefone: (016)3636-2279

e-mail: valterfranzon@gmail.com

Complemento: SL 1001/1002

Bairro: SANTA CRUZ DO JOSE J

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ADOLFO SERRA

Nº: 389

CEP: 14.025-520

Município: RIBEIRAO PRETO

Telefone: (016)3623-6285

e-mail: valterfranzon@gmail.com

Complemento:

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Nº: 78

CEP: 14.010-180

Município: RIBEIRAO PRETO

Referência:

Data de Início do Endereço: 06/10/2016

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3632-7764

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ENGENHARIA@CONSTRUTORAGGRIBEIRAO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Nº: 78

CEP: 14.010-180

Município: RIBEIRAO PRETO

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.16.0

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 11.257.049/0001-40

Data Abertura: 23/09/2009

Inscrição Municipal: 13977901

Protocolo VRE: 1303979

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 78

CNAE Principal: 4120400 -

CNAE(s) Secundários(s): 4321500, 4322301, 4330404

Sócios e Administradores: GABRIEL GRIFFO

JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:24h do dia 02/07/2024 - Código de controle: 3574605

G G Ribeirão Construções Ltda.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2132021068

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2036488

DATA DA SOLICITAÇÃO

22/11/2022

DATA DE VALIDADE

25/11/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ

11.257.049/0001-40

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SETE DE SETEMBRO, 78

CENTRO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14010180

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

21.28

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

293.94

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0264121

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/11/2022	CLCB 0000949829	25/11/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2708927	22/11/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4120-4/00-001 - Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de
- » 4321-5/00-012 - Cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação, manutenção e reparação
- » 4321-5/00-019 - Instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), obras de instalação, manutenção e reparação
- » 4322-3/01-003 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção)
- » 4322-3/01-004 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, reparação ou manutenção de
- » 4330-4/04-002 - Pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.; serviços de
- » 4330-4/04-003 - Pintura em obras de engenharia civil; serviço de
- » 4330-4/04-005 - Pintura, casas, apartamentos, condomínios; serviço de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

G G Ribeirão Construções Ltda.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/11/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/11/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/11/2022	INEXISTENTE	

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G.G RIBEIRAO CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **11.257.049/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:16:52 do dia 18/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2024.

Código de controle da certidão: **C81F.CC9D.ACF2.8FF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.257.049/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060270940-55

Data e hora da emissão 06/06/2024 14:07:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 11.257.049/0001-40

Inscrição Municipal: 13977901

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:20h do dia 06/06/2024 - Código de controle: 3556469

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.257.049/0001-40
Razão Social: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 78 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205051611960612

Informação obtida em 12/09/2024 09:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 11.257.049/0001-40

Certidão n°: 39552353/2024

Expedição: 06/06/2024, às 08:22:49

Validade: **03/12/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.257.049/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



GG Construtora

08.05. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

G G Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

[Handwritten signatures and initials in blue and green ink]

33

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

“ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO”

Entrega: 24/09/2024 até as 10:00.

J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.262.709/0001-30
Fone: (11) 3721-2786

Av Corifeu de Azevedo Marques, 965 - Butantã – São Paulo - SP CEP.05581-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ÍNDICE

VIII - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **CRC** - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- **08.01 – CARTA - DECLARAÇÕES:**
 - ✓ 08.01.01 – Declarações – Anexo XI;
- **08.03 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - ✓ a) Registro Comercial;
 - ✓ b) contrato social;
- **08.04 – REGULARIDADE FISCAL:**
 - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal;
 - d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

▪ **08.05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ 08.05.01 – Certidão de Registro Cadastral junto ao (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais);
- ✓ 08.05.02 – Certidão de Registro junto ao (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada;
- ✓ 08.05.02.01 – Comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado efetuado mediante cópia do contrato social da empresa – o profissional indicado é também sócio.
- ✓ 08.05.02.02 – Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra;
- ✓ 08.05.03 – Comprovação de Capacidade Técnica Operacional e Profissional – Atestados devidamente Acervados no CREA-SP;

▪ **08.06 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- ✓ 08.06.01 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- ✓ 08.07 - Fórmulas dos itens 08.07.01 e 08.07.02;
- ✓ 08.08 – Certidão Negativa de Falência;
- ✓ 08.09 – Comprovação de patrimônio líquido;
- ✓ 08.11.03 – Atestado de Vistoria (Anexo VIII);





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

VIII - DOCUMENTOS da HABILITAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 044 / 2024

Certificamos que a Empresa: **J.S.O. CONSTRUÇÕES**

LTDA CNPJ: 09.262.709.0001-30 **Inscrição Estadual:** 128.690.225.117

ENDEREÇO: Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 965 – Butantã **CIDADE:** São Paulo **UF:** SP

CEP: 05581-000 **TELEFONE:** (11) 3721-2786 **E-MAIL:** comercial@jsoconstrucoes.com.br

Capital Social: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil)

Objeto Social: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TELHADOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERNAS E EXTERNAS.”

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº. 8.666, de 21/06/1993.

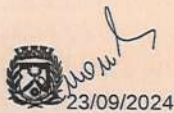
Araraquara, 30 de abril de 2024.

VALIDADE: 30 / ABRIL / 2025



23/09/2024

PAULO EDUARDO DA SILVA
 COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL
 PRESIDENTE



23/09/2024

EDSON SANTOS DA SILVA
 COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL



23/09/2024

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
 COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE		
<u>CERTIDÃO CONJUNTA:</u>	26 / 10 / 2024		
<u>CERTIDÃO ESTADUAL</u>	23 / 10 / 2024		
<u>CERTIDÃO MUNICIPAL:</u>	01 / 06 / 2024	30 / 10 / 2024	
<u>CERTIDÃO F.G.T.S</u>	10 / 08 / 2024	06 / 10 / 2024	
<u>FALÊNCIA/CONCORDATA:</u>	29 / 10 / 2024		
<u>CERTIDÃO TRABALHISTA:</u>	26 / 10 / 2024		

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.01 - DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ANEXO XI

DECLARAÇÕES

Atestamos que a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965 - Butantã, São Paulo/SP, CEP 05581-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709.0001-30, por intermédio de seu representante legal **Julio da Silva Ostronoff**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.869.739-4 e inscrita no CPF sob o nº 312.827.888-17, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;

- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas;
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei;
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo, 24 de setembro de 2024



J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA
Julio da Silva Ostronoff
RG N° 32.869.739-4 SSP/SP
CPF N° 312.827.888-17
Telefone: (11) 3721-2786
E-mail: contratos@isoconstrucoes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.03 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
J.S.O. CONSTRUCOES LTDA		TIPO: GRUPO
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35602661403	13/02/2019	29/05/2024 14:17:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/11/2007	09.262.709/0001-30	675.355.743.110

CAPITAL
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO: 965
BAIRRO: BUTANTA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05581-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 473.158/20-6 SESSÃO: 23/11/2020

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HUGO CAROTINI, 97, INSTITUTO DE PREVID, SAO PAULO - SP, CEP 05532-020. ,
DATADA DE: 19/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 270.164/21-2 SESSÃO: 15/06/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA INACIO MANUEL ALVARES, 111, PT LT24 QD15, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP,
CEP 05372-110. , DATADA DE: 06/05/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 643.081/21-5 SESSÃO: 08/11/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO
DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 32869739-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA,
TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM
VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.809/22-7 SESSÃO: 20/09/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP
05581-000. , DATADA DE: 30/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 285.875/23-1 SESSÃO: 19/07/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602661403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2024

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239420395, quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 14:17:43.

JUCESP
20 09 22

6ª Alteração contratual de

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

NIRE 35602661403

CNPJ Nº 09.262.709/0001-30

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo/Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli denominada **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), estabelecida na Rua Inácio Manuel Alvares nº 111, parte do Lote 24, quadra 15, Jardim Ester, São Paulo/Capital, CEP 05372-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709/0001-30, com seu contrato social constitutivo arquivado e registrado na JUCESP sob o NIRE 35602661403, em sessão realizada em 13/02/2019; resolve, alterar o Ato Constitutivo, consoante condições abaixo:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Alterar o endereço da sede social da empresa para Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000.

À vista disso, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidar, como de fato e de direito por consolidado, tem, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUCESP
20 09 22

Consolidação do contrato social de
J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, expedida em 08/0/2018, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, ("Titular");

Resolve, nos termos do artigo 980-A, da Lei 10.406/02, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, [TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021], que será regida pelas cláusulas e condições, a seguir apresentadas, observadas, nas omissões, as regras previstas, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, construção, reformas e manutenção de edifícios, construção e reforma de telhados, administração de obras, serviços especializados para construção em geral, instalação hidráulica, serviços de pinturas de edifícios em geral, aplicação de revestimento e de resinas internas e externas.

Cláusula Terceira – Prazo

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda nacional corrente, pelo titular, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, já devidamente qualificado.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JULIO DA SILVA
20 09 20

Cláusula Quinta – Responsabilidade da Titular

Nos termos do art. 980-A, §6º c/c art. 1.052, ambos da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Administração

A empresa será administrada pelo titular e administrador, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, que terá amplos poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – O administrador está autorizado a firmar individualmente.

Parágrafo Segundo – A empresa será obrigatoriamente representada por um administrador ou por um procurador ad negotia.

Parágrafo Terceiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Quarto – Pelos serviços que prestar à empresa, poderá o administrador, a título de remuneração mensal, receber pró-labore, conforme for fixado pela Titular.

Cláusula Sétima – Exercício Social

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido balanço geral da empresa, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos à Titular, podendo, a seu critério, serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, mensais ou semestrais, inclusive para distribuir ao Titular o resultado nelas apurados.

Cláusula Oitava – Dissolução e Liquidação

A dissolução da empresa se verificará no caso de deliberação neste sentido tomada pela Titular ou no caso de alienação de todos os bens da empresa.



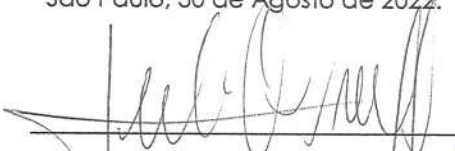
JUCESP
2002

Cláusula Nona – Desimpedimento

Declara a Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


E, por estar assim junto e contratado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2022.



JULIO DA SILVA OSTRONOFF
(Titular e Administrador)

Testemunhas:

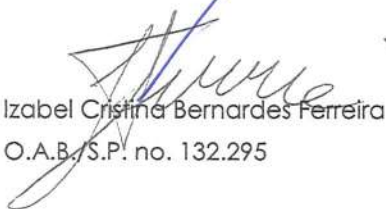


Rodrigo Bernardes Ferreira
RG. n.º 22.760.566-4 S.S.P./S.P.



Ricardo Bernardes Ferreira Junior
RG. n.º 17.597.536 S.S.P./S.P.

Visto de Advogada:



Izabel Cristina Bernardes Ferreira
O.A.B./S.P. no. 132.295



JUCESP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.04 – REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.262.709/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2007	
NOME EMPRESARIAL J.S.O. CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.S.O. CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO 965	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.581-000	BAIRRO/DISTRITO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JSOCONSTRUCOES.COM.BR		TELEFONE (11) 3721-2786	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **11:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: fd1d0341-6d05-4000-9f73-9475daf56050

Estabelecimento

IE: 128.690.225.117
CNPJ: 09.262.709/0001-30
Nome Empresarial: J.S.O. CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: J.S.O. CONSTRUCOES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES
Nº: 965
CEP: 05.581-000
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: BUTANTA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Serviços de engenharia
 Construção de edifícios
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 Serviços de pintura de edifícios em geral
 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Data da Situação Cadastral: 07/01/2008
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/01/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.262.709/0001-30

C.C.M: 3.705.030-3

Contribuinte : J.S.O. CONSTRUCOES LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 965
Bairro : BUTANTA
CEP : 05581-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 23/11/2007
Data de Inscrição : 19/12/2007
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 082.613.0070-6
Última Atualização Cadastral : 17/05/2023
Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	13/02/2019
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	13/02/2019
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	13/02/2019
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	13/02/2019
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundário	13/02/2019
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundário	13/02/2019
7112-0/00	Serviços de engenharia	Principal	10/03/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.262.709/0001-30

C.C.M: 3.705.030-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	13/02/2019	ISS	5	
1023	13/02/2019	ISS	5	
1058	13/02/2019	ISS	5	
1228	13/02/2019	ISS	5	
1236	13/02/2019	ISS	5	
1244	13/02/2019	ISS	5	
1520	13/02/2019	ISS	5	
1694	13/02/2019	ISS	5	
1805	13/02/2019	ISS	5	
7285	13/02/2019	ISS	5	
7498	13/02/2019	ISS	5	
30406	13/02/2019	TFE	-	

Expedida em 28/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gi8t3SNn**

Data de validade: **28/11/2024**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.262.709

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60731521
Data e hora da emissão 23/09/2024 12:25:21
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.262.709/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070191936-01
Data e hora da emissão 04/07/2024 09:41:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0504910 - 2024
CPF/CNPJ Raiz: 09.262.709/
Contribuinte: J.S.O. CONSTRUCOES LTDA
Liberação: 03/05/2024
Validade: 30/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.705.030-3- Início atv :23/11/2007 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965 - CEP: 05581-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:42:02 horas do dia 29/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1EB6F398

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda de <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.S.O. CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.262.709/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:23 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **5F49.3840.A4B9.78FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.262.709/0001-30
Razão Social: J S O CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 965 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05581-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090701101791081489

Informação obtida em 23/09/2024 11:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.S.O. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.262.709/0001-30
Certidão n°: 51469097/2024
Expedição: 24/07/2024, às 14:43:11
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.S.O. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.262.709/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3386554/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: J. S. O. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.262.709/0001-30

Endereço: Avenida CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965 - ATÉ 1299 - LADO ÍMPAR
BUTANTÃ
05581000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2218526

Data do registro: 13/08/2019

Processo (Sipro): F-003517/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:

- Serviços de engenharia civil, construção, reformas e manutenção de edifícios, construção e reforma de telhados, administração de obras, serviços especializados para construção em geral, instalação hidráulica, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimento e de resinas internas e externas.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JULIO DA SILVA OSTRONOFF

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063681604

Registro Nacional: 2609455453



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3386554/2024 Página 02

Data de início da responsabilidade técnica: 13/08/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ece0ddb8-2040-4071-8655-9702e7cff511

Situação cadastral extraída em: 01/07/2024 18:19:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Julho de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3386552/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIO DA SILVA OSTRONOFF

Número de registro no CREA-SP: 5063681604
Registro Nacional do Profissional: 2609455453

Expedido em: 24/03/2011
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 312.827.888-17

Endereço: Avenida CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965 - ATÉ 1299 - LADO ÍMPAR
BUTANTÃ
05581000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491926222715	- quitada em
	24/05/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491920669939	- quitada em
	23/01/2013		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491920669939	- quitada em
	23/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491953518743	- quitada em
	31/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491999004343	- quitada em
	30/01/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492255875069	- quitada em
	14/06/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170747039	- quitada em
	26/09/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180013610	- quitada em
	31/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190027769	- quitada em
	31/01/2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3386552/2024 Página 02

- ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 48670-28027180200009820 - quitada em 14/01/2020
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA1\6 NR. REC. 1786458-28027180210107596 - quitada em 01/02/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA2\6 NR. REC. 2083647-28027180210397649 - quitada em 01/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA3\6 NR. REC. 2098331-28027180210412022 - quitada em 31/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA4\6 NR. REC. 2417401-28027180210722375 - quitada em 30/04/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA5\6 NR. REC. 2542018-28027180210844177 - quitada em 31/05/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA6\6 NR. REC. 2720004-28027180211017874 - quitada em 30/06/2021
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA1\6 NR. REC. 4334433-28027180220731813 - quitada em 31/03/2022
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA2\6 NR. REC. 4600244-28027180220988893 - quitada em 03/05/2022
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA3\6 NR. REC. 4720742-28027180221105433 - quitada em 25/05/2022
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA4\6 NR. REC. 4924028-28027180221301767 - quitada em 30/06/2022
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA5\6 NR. REC. 5045694-28027180221419578 - quitada em 25/07/2022
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA6\6 NR. REC. 5175118-28027180221545282 - quitada em 18/08/2022
- ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6170213-28027180230335305 - quitada em 31/01/2023
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA1\6 NR. REC. 8662234-28027180240482159 - quitada em 31/01/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA2\6 NR. REC. 8907967-28027180240721361 - quitada em 29/02/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA3\6 NR. REC. 9091546-28027180240899179 - quitada em 28/03/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA4\6 NR. REC. 9293116-28027180241098427 - quitada em 29/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA5\6 NR. REC. 9443867-28027180241262692 - quitada em 29/05/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA6\6 NR. REC. 9617185-28027180241431508 - quitada em 28/06/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3386552/2024 Página 03

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9c068e0a-28f8-4312-b6f2-b2a13e78eeb5

Situação cadastral extraída em: 01/07/2024 18:26:41

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Julho de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.05.02.01 – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO JURÍDICO DO PROFISSIONAL

A empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965 - Butantã, São Paulo/SP, CEP 05581-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709.0001-30, por intermédio de seu representante legal **Julio da Silva Ostronoff**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.869.739-4 e inscrita no CPF sob o nº 312.827.888-17, DECLARA que a comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado será feita mediante cópia do contrato social da empresa anexo a essa declaração, por motivo do profissional indicado ser também o representante legal.

São Paulo, 24 de setembro de 2024



J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA
Julio da Silva Ostronoff
RG N° 32.869.739-4 SSP/SP
CPF N° 312.827.888-17
Telefone: (11) 3721-2786
E-mail: contratos@jsoconstrucoes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024 REPETIDO I – RETIFICADO I

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

08.05.02.02 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA do PROFISSIONAL

Eu, **JULIO DA SILVA OSTRONOFF** representante legal da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, interessada em participar da **Concorrência Pública nº. 062/2024**, da Prefeitura Municipal de Araraquara, **DECLARO**, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas. Estou ciente e de acordo com a minha indicação como responsável técnico pela empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Av Corifeu de Azevedo Marques, 965 – Butantã, São Paulo/SP, CEP 05581-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709/0001-30 para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora.

São Paulo, 24 de setembro de 2024



J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA
Julio da Silva Ostronoff
RG N° 32.869.739-4 SSP/SP
CPF N° 312.827.888-17
Telefone: (11) 3721-2786
E-mail: contratos@jsconstrucoes.com.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIO DA SILVA OSTRONOFF referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Registro: 5063681604-SP RNP: 2609455453
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221045549 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2022Baixada em: 05/07/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211187576
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J. S. O. CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
RUA ANTÔNIO ROLIM COLAÇO No.: S/Nº
Complemento: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Bairro: JARDIM MARABÁ
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18213900 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 181/2021 Celebrado em : 11/08/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 743.920,90 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA BAIRRO TURVO DOS CATÓLICOS No.: S/Nº
Complemento: Bairro: TURVO DOS CATÓLICOS
Cidade: UF: . CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 25/08/2021 Conclusão Efetiva: 25/04/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Edificação, Alvenaria. 188,50 metros quadrados.

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA E CONCLUSÃO DA OBRA EMEIF PROFª MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ROLIRN.

Informações Complementares

A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620220007889, emitida em 30/08/22. .
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220009207
06/10/2022 10:51:25
Autenticação Digital: xJJkyag3zyJllgnCkaJTU3I5Tn0ffC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
 Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itapetininga, 08 de agosto de 2022

De: Gabinete — SME
 Para: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

A Prefeitura Municipal de Itapetininga com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, atesta para os devidos fins que a empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30 e Inscrição Estadual nº 128.690.225.117, com sede à Rua Inácio Manuel Alvares, nº111, lote 24 quadra 5, Jardim Ester, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, executou os serviços: Tomada de Preços 03/2021 – **Reforma e Conclusão da obra EMEIF Prof,^a Maria de Lourdes Nogueira Rolim na Rua Turvo dos Católicos, s/nº - Bairro Turvo dos Católicos, Itapetininga/SP - Processo 491/2021 – Contrato 181/2021, sendo o responsável técnico o Sr. Julio da Silva Ostronoff – Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5063681604 – com a anotação de responsabilidade técnica ART nº28027230211187576 tendo início em 25/08/2021 e termino em 25/04/2022 e com valor de contrato R\$743.920,90 (setecentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais e noventa centavos). Atesta ainda que os serviços foram desempenhados a contento, não havendo em nossos arquivos, até o momento, nada que desabone a referida empresa.**

Fiscal da obra: Felipe Augusto da Silva Camargo - Engenheiro Civil - CREA/SP
 5070217115

OBJETO: REFORMA NA EMEF PROF ^a MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ROLIM		FDE OUT/20	
LOCAL:	TURVO DOS CATÓLICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno		
01.01.001	Retirando a vegetacao, troncos ate 5cm de diametro e raspagem.	m ²	43,00
1.2	Canteiro de obra		
16.06.051	Canteiro de obras - larg 3.30m	m ²	10,00
16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m ²	4,50
16.18.015	Locação mensal sanitário químico com duas higienizações na semana, incluso coleta de efluentes	un	8,00
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1 (marquise)	un	1,00
16.06.059	Tapume h=225cm engastado no terreno e pintura latex face externa com logotipo	m	64,00
13.50.001	Demolicao piso de concreto simples capeado	m ³	2,25
13.50.002	Demolição piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusive base	m ²	260,00
04.50.001	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados,incl revestimentos	m ³	17,00
07.60.002	Retirada de estrut de madeira em tesoura para telhas de barro sobre vao livre	m ²	37,00
07.60.051	Retirada de telhas de barro - s/reaprov	m ²	37,00

06.60.001	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	20,00
01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	m ³	18,00
02.	FUNDAÇÕES E ALVENARIAS		
2.1	VIGA BALDRAME		
13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm (baldrame)	m ²	11,00
02.05.018	Concreto dosado e lançado fck=25mpa	m ³	2,00
02.04.002	Aço ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	140,00
02.03.001	Forma de madeira macica	m ²	21,20
2.2	ALVENARIA		
04.01.049	Alvenaria auto-portante: bloco concreto estrutural de 19x19x19cm classe b	m ²	122,50
04.02.020	Elemento vazado de blocos ceramicos de vedacao	m ²	66,00
04.03.002	Dv-02 divisoria de granilite - lateral fechada	m	4,00
04.03.029	Divisoria de placa de gesso acartonado standard 15mm espessura 120/90 com lâ mineral. fornecida e instalada	m ²	28,00
04.03.003	Dv-03 divisoria de granilite - frontal	m	2,40
2.3	LAJE		
03.03.022	Laje pre-fabricada vigota trelicada unidirecional lt16-300kgf/m2	m ²	22,50
03.03.016	Concreto dosado e lançado fck=25 mpa	m ³	4,50
03.02.005	Tela armadura (malha aço ca 60 fyk= 600 m pa)	kg	49,50
2.4	COBERTURA		
07.02.016	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço resistente a corrosao (astm a709/a588)	kg	6.840,00
07.03.136	Telha galvalume / aço galv sanduiche e=50mm (pur) / (pir) trapez h=40mm nas duas faces e= 0,50mm com pint faces apare	m ²	380,00
08.12.004	Condutor de chapa galvanizada n 26 - desenvolvimento de 0,33 m	m	92,00
08.12.023	Calha ou agua furçada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m	m	90,00
08.12.041	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	m	45,00
16.80.007	Pingadeira para muros de alvenaria	m	78,00
07.05.008	Fechamento telha perf galvalume / aço galv trapez h=35mm e=0,65mm pint po 2 faces ø furo ate 3,17mm area perfurada até 40%	m ²	12,00
03.	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS		
3.1	Portas / batentes / ferragens		
05.01.001	Pm-67 porta de madeira macho/femea p/ pint. bat. met. l=82cm	un	14,00
05.01.029	Pm-74 porta sarrafeado maciço p/boxes l=62cm-completa	un	4,00
05.01.069	Pm-82 porta de correr acessivel sarraf.maciça p/pintura(l=111cm)	un	1,00
3.2	Outros componentes padronizados		
05.05.040	BS-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm	m	3,70
05.05.067	PR-03 prateleira de granilite - l=30cm	m	16,80
05.05.078	GS-03 guiche de secretaria/janela de 2 folhas	un	1,00
05.05.104	CC-04 cuba dupla inox (102x40x25cm) inclusive válvula americana-granito	un	1,00
05.05.090	Ba-11 balcão de devolução de granito (l=70cm)	un	1,00
05.80.044	Ba-11 balcão de devolução de granito (l=70cm)	un	5,00
06.02.064	Pt-43 portao de correr em gradil eletrof (360x230cm)	un	1,00
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	m	105,00
3.3	Componentes Especiais (marquise)		
05.06.052	Chapa de policarbonato compacta e=4mm (marquise)	m ²	15,00
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	m	20,00
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8	un	22,00
06.03.037	Perfil metalico tubular seccao quadrada 8x8cm e=3mm	m	25,00
04.	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS		
4.1	Esquadrias metálicas		
06.02.054	Pf-33 porta em chapa de aço 180x215cm	un	1,00

16.01.045	Portão em gradil eletrofundido	m ²	4,40
06.01.067	EA-18 janela de alumínio (ventilação cruzada) l= 180 cm	m ²	12,70
06.01.075	Caixilhos de alumínio -fixo	m ²	12,00
14.01.004	Vidro liso comum incolor de 4mm	m ²	12,00
06.03.032	Gr-01 grade de proteção ferro chato 1" x 1/4" malha 15cm x15cm	m ²	18,00
4.2	Componentes Especiais/Estrutura metálica		
06.03.101	Co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte	m	35,20
06.03.100	Co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte.	m	9,00
06.03.084	Co-33 corrimão simples intermediário aço inox fornecido e instalado	m	1,00
06.03.109	Co-43 guarda-corpo com gradil de fechamento h=110cm aço galvanizado com pintura esmalte	m	33,00
05.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
5.1	Cavalete e abrigo		
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 (Bombeiros - Alvará A.V.C.B.)	un	2,00
08.01.001	AC-04 abrigo e cavalete de 3/4" completo 85x65x30cm	un	1,00
5.2	Rede de gás		
08.02.001	Ag-04 abrigo para gás com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00
08.02.021	Vg-01 válvula e regulador de pressão de gás	un	1,00
08.02.060	Tubo de cobre p/ gás classe a s/cost dn=1/2 (15) solda foscooper	m	4,00
5.3	Rede de água fria: tubulações		
08.03.015	Tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões	m	160,00
08.03.017	Tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões	m	25,00
5.4	Rede de água fria: demais serviços		
08.04.022	Registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (3/4")	un	7,00
08.04.024	Registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4")	un	4,00
08.04.043	Válvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo	un	6,00
5.5	Combate a incêndio: demais serviços		
09.08.086	Acionador do alarme de incêndio	un	2,00
09.08.087	Sirene para alarme de emergência- eletroduto de pvc	un	2,00
5.6	Rede de esgoto: tubulações		
08.09.061	Tubo pvc reforçado "sr" junta elástica dn 50 incl conexões	m	10,00
08.09.063	Tubo pvc reforçado "sr" junta elástica dn 100 incl conexões	m	90,00
08.09.064	Tubo pvc reforçado "sr" junta elástica dn 150 incl conexões	m	75,00
5.7	Rede de esgoto: demais serviços		
16.08.028	Ci-01 caixa de inspeção 60x60cm para esgoto	un	1,00
08.10.050	Ralo seco de f.fundido dn 100 mm c/grelha pvc cromado	un	5,00
16.08.027	Cg-01 caixa de gordura em alvenaria	un	1,00
5.8	Bebedouros, lavatórios e mictórios padronizados		
08.15.013	LT-04 lavatório /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo (quadra)	m	5,00
08.15.018	LT-06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo	m	2,50
08.15.017	Bb-02 bebedouro acessível água refrigerada pressão mínima 8mca - fornecido e instalado	un	1,00
5.9	Louças		
08.16.001	Bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento	un	5,00
08.16.091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	cj	1,00
08.16.046	Tanque de louca branca, grande c/coluna	un	1,00
08.16.051	Saboneteira de louca branca de 15x15 cm	un	4,00
08.16.065	Papeleira de louca branca de 15x15cm	un	4,00
5.10	Aparelhos e metais		
08.17.058	FT-02 filtro para água potável (cozinha / lactário / bebedouro)	un	2,00
08.17.080	Torneira de lavagem com canopla de 1/2"	un	2,00

08.14.103	Caixa água cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa	un	2,00
09.12.001	Ex-01 exaustor axial dn 40cm		1,00
06.	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00
09.02.059	Ae-19 abrigo e entrada de energia (caixa ii, iv ou e): aes eletrop/bandeirante/cpfl/elektro	un	1,00
09.02.011	At-01 entrada aerea para telefone	un	1,00
09.05.047	Quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.	un	3,00
09.02.086	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	un	4,00
09.02.087	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	un	4,00
09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	un	4,00
09.02.043	Dps - dispositivo protecao contra surtos (energia)	un	2,00
09.06.002	Caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x4"	un	10,00
09.06.012	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12 cm	un	4,00
09.06.019	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 50x50x15 cm	un	2,00
09.05.013	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 25mm - incl conexoes	m	650,00
09.07.004	Fio de 2,50 mm ² - 750 v de isolacao	m	250,00
09.07.005	Fio de 4 mm ² - 750 v de isolacao	m	400,00
09.07.011	Cabo de 10 mm ² - 750 v de isolacao	m	100,00
6.1	Pontos de interruptores e tomadas		
09.08.006	Interruptor de 1 tecla simples em cx.4"x2"-eletrod. aço galv.a quente	un	18,00
09.08.083	Botao para cigarra - eletroduto de pvc	un	2,00
09.08.084	Cigarra para chamada de aula - eletroduto de pvc	un	2,00
09.08.016	Tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr. aço galv.a quente	un	47,00
6.2	Luminárias		
09.09.063	Il-63 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (4x16w)	un	22,00
09.09.062	Il-62 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (4x16w)	un	11,00
09.11.077	Il-85 projetor com fecho simétrico ou assimétrico para lampada tubular de vapor de sódio 1x250w.	un	6,00
09.09.046	Il-59 iluminação p/passagem coberta e circulações - lamp.fluoresc.compacta (1x23w)	un	1,00
09.09.083	Il-83 iluminação autonoma de emergência - led	un	2,00
6.3	Para Raios		
09.13.015	Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios	m	30,00
09.13.018	Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio	m	60,00
09.13.027	Terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto	un	6,00
09.13.033	Conexao exotermica cabo/haste	un	6,00
09.13.036	Tubo de pvc ø 2" x 3,00m para protecao descida de cordoalha	un	15,00
09.13.040	Cordoalha de aço galv. a quente 50 mm ² (3/8") c/suporte.de fixação.	m	105,00
09.13.025	Cordoalha de aço galv. a quente 80mm ² (7/16") sob a terra	m	160,00
07.	FORRO		
7.1	Forro		
10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m ²	203,70
08.	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE		
8.1	Revestimento de com azulejos		
12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m ²	200,00
8.2	Revestimento de paredes		
12.02.002	Chapisco	m ²	1.313,00
12.02.006	Emboço desempenado	m ²	1.313,00
12.02.007	Reboco	m ²	1.313,00
09.	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS		
9.1	Lastro para pisos e calçada		

13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm (passeio)	m²	74,90
13.02.006	Piso de concreto fck 25mpa desempenho mecânico e=8cm	m²	74,90
9.2	Revestimento de pisos		
13.01.018	Argamassa de regularizacao cim/areia 1:3 c/ imperme. esp=2,50cm	m²	231,00
13.02.100	Ceramica esmalt.antider. absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minimo 0,4 uso exclusivo padrao creche (45x45cm)	m²	49,00
13.02.069	Porcelanato esmaltado	m²	255,00
13.02.023	Borracha colada - piso tatil direcional	m²	9,60
13.02.053	Borracha colada - piso tatil de alerta	m²	5,00
9.3	Revestimento de rodapés		
13.05.022	Rodape porcelanato esmaltado 7cm	m	290,00
9.4	Revestimento de soleiras		
13.06.083	So-23 soleira de granito em nivel 1 peça (l=19 a 22cm)	m	13,00
13.07.002	Pe-02 peitoril	m	40,00
10.	VIDROS/CAIXILHOS		
06.01.075	Caixilhos de aluminio -fixo	m²	12,00
14.01.004	Vidro liso comum incolor de 4mm	m²	12,00
11.	PINTURA		
11.1	Forros / paredes internas		
15.02.003	Massa niveladora para interior	m²	1.050,00
15.02.025	Tinta latex standard (área interna)	m²	1.050,00
15.04.011	Tinta mineral impermeavel sem nata seladora	m²	175,00
15.02.061	Tinta latex standard em superficie de gesso	m²	203,70
11.2	Externa		
15.04.006	Tinta latex standard (area externa)	m²	310,00
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	Fechamento muros / alambrados / portões		
06.03.003	Af-01 alcapao para laje de forro	un	1,00
16.01.016	Fd-16 fechamento divisa/bl concreto/revest chapisco fino h=235cm/broca	m	45,00
16.01.045	Portão em gradil eletrofundido	m²	4,40
12.3	Área externa		
16.03.107	Forração grama-amendoim	m²	2,50
16.03.109	Forração lambari-roxo	m²	2,50
16.06.023	Al-01 abrigo para lixo	un	1,00
12.4	Limpeza final		
16.11.005	Serviço de limpeza	m²	650,00
16.11.025	Remoção de resíduos (poda / entulho) para área de transbordo e triagem (att)	m³	6,00
12.5	Conservação		
16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	un	10,00

Sem mais, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos julgados necessários.


Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação
CPF: 202.543.438-30


Felipe Augusto da Silva Camargo
Setor de Engenharia/SME
CPF: 399.660.618-43


Guilherme Coelho Rodrigues
Prefeitura Municipal de Itapetininga
CPF: 335.350.188-6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
;AT No: 2620220009207 - 06/10/2022 10:51:25 - Autenticação Digital: x:Jkyag3zyJllgnCkaJTU315Tn0fffc.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIO DA SILVA OSTRONOFF referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Registro: 5063681604-SP RNP: 2609455453
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230600038 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/04/2023Baixada em: 05/05/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220327545
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J. S. O. CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE No.: 22
Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Bairro: VILA XAVIER (VILA XAVIER)
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14810038 . PAIS: BRASIL
Contrato: 002-2022 Celebrado em : 04/01/2022
Vinculado à ART: 28027230230584025
Valor do Contrato: R\$ 1.711.737,93 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA REMO FRONTAROLLI No.: 4050
Complemento: EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO Bairro: PARQUE DAS HORTÊNCIAS
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14808518 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 23/09/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "PROF. HENRIQUE SCABELLO"

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
-Houve aditivo de prazo e valor ao contrato, tendo sido prorrogado até 23/09/2022 e seu valor final foi de R\$ 2.439.861,47

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 18 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230004557
09/05/2023 16:25:13
Autenticação Digital: xsTzn16ggJ6aG6ssGJganJGxyGIBzFf6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.